UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – CAMPUS VI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO, LINGUAGEM E SOCIEDADE

SHEYLA MÁRCIA DA SILVA SOUSA

ENSINO, MULHER E PODER:
UMA PROPOSTA DE GUIA PARA ACOLHER MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

CAETITÉ-BA
2022

SHEYLA MÁRCIA DA SILVA SOUSA

ENSINO, MULHER E PODER:
UMA PROPOSTA DE GUIA PARA ACOLHER MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Dissertação de Mestrado apresentada em cumprimento às exigências para obtenção de título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade da Universidade do Estado da Bahia, Linha de Pesquisa I: Ensino, Linguagens e Identidades.
Orientadora: Prof. Drª. Janaina Jesus Santos

CAETITÉ-BA
2022

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E SOCIEDADE	

FOLHA DE APROVAÇÃO

"ENSINO, MULHER E PODER: UMA PROPOSTA DE GUIA PARA ACOLHER MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL"

SHEYLA MÁRCIA DA SILVA SOUZA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em ENSINO, LINGUAGEM E SOCIEDADE -PPGELS, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Ensino, Linguagem e Sociedade pela Universidade do Estado da Bahia.

Aprovada, em 09 de dezembro de 2022, com nota 8,50.

Professora Dra.JANAINA DE JESUS SANTOS
UNEB
Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

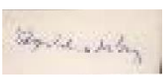

Professor Dr. ELIZEU PINHEIRO DA CRUZ
UNEB
Doutorado em Ciências Sociais
Universidade Federal da Bahia

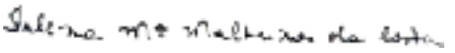

Professora Dra. IRLENA MARIA MALHEIROS DA COSTA
Ufc - UFC
Doutorado em Ciências Sociais
Universidade Federal da Bahia

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB

S725e Sousa, Sheyla Márcia da Silva

Ensino, mulher e poder: uma proposta de guia para acolher mulheres em situações de violência sexual / Sheyla Márcia da SilvaSousa, Janaina Jesus Santos. - Caetité, 2023.

94 fls.

Orientador(a): Janaina Jesus Santos .Inclui Referências

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas. Programa de Pós Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS, Campus VI.2023.

1.Análise do Discurso. 2.Ensino. 3.Mulher. 4.Poder. 5.ViolênciaSexual.

CDD: 418

Para aqueles que vibram diariamente com minhas conquistas, se entristecem com minhas tristezas e que, antes de qualquer coisa, não medem esforços para que eu alce novos voos: meus pais Marta, João e minha irmã e companheira de vida, Júlia.

Para o meu avô Joaquim (*in memoriam*). Saber que o senhor viu o início desse sonho, e não o veria se realizar abalou as minhas estruturas e me fez desanimar com o processo, mas sigo firme na certeza de que, em algum lugar, estou te deixando orgulhoso, e, se estivesse aqui, certamente estaria vibrando com mais essa conquista, pois o senhor sempre festejou junto comigo. Sinto sua falta. Obrigada sempre!

AGRADECIMENTOS

Nunca foi fácil pesquisar, escrever e ser mulher, seja pela história que sempre silenciou e nos formou como sexo frágil, seja pela dificuldade de aceitação social, que minimiza e inferioriza o sofrimento e a luta pela visibilidade feminina. A cada mulher que sofreu, lutou e enfrentou o patriarcalismo social para que, hoje, fossemos livres para viver e resistir, minha gratidão!

A Deus, que diariamente me presenteia com Sua graça, misericórdia e sabedoria para prosseguir com essa pesquisa que, certamente, ainda não chegou ao fim.

À minha mãe, Marta, e à minha irmã, Júlia, exemplos de mulheres e principais inspirações para que eu continue pesquisando e escrevendo sobre mulheres, seres que merecem mais visibilidade acadêmica e social. E ao meu pai, João, meu primeiro amor e símbolo de força, muito obrigada! Vocês são minha fonte de inspiração e motivação diárias. Este trabalho pertence mais a vocês, que a mim.

Aos meus avós, Rosa, Joaquim (*in memoriam*), Osvaldina e Euflásio, e a toda minha família, gratidão por caminharem ao meu lado, deixando o processo menos doloroso e por se alegrarem com cada uma de minhas conquistas.

Maiko Lucas e Olga Moreira, meus líderes espirituais, deixo registrado todo o meu amor e reconhecimento pelo apoio, pelas orações e por acreditarem em mim, mesmo após tantos questionamentos alheios acerca do tema que escolhi pesquisar.

Aos meus amigos, responsáveis por cada momento de lazer e de tristeza, que sempre me ajudaram a seguir firme. À turma 02 do PPGELS, que sofreu, chorou e sorriu, sempre juntos, durante todos esses anos de mestrado.

Aos professores que fizeram parte da minha vida, em especial à Valéria, minha primeira professora e responsável por me apresentar o amor pelo ensino, minha eterna gratidão. Professora Janaina, obrigada por aceitar o desafio de me orientar, mesmo com tantas dificuldades. Sua dedicação, ensinamentos e amor pela Análise do Discurso marcaram minha vida.

Desde a graduação, tenho tido a certeza de que escrever sobre mulheres não é e nunca será fácil. Todos os julgamentos e falas preconceituosas que rodearam o processo desta pesquisa me fizeram pensar em desistir inúmeras vezes, mas o apoio de cada um dos citados aqui, e de muitos não citados, fizeram com que o amor e a persistência se tornassem ainda maior.

De forma singular, vocês fizeram parte da caminhada e de cada conquista até aqui.

Todo o meu amor, admiração e a mais sincera gratidão a cada um.

Muito obrigada!

Sheyla Márcia

“*É preciso ter coragem para ser mulher nesse mundo. Para viver como uma. Para escrever sobre elas*”.

(Think Olga)

RESUMO

Anualmente pesquisas mostram que agredir, estuprar e matar mulheres e meninas não são acontecimentos atípicos, e a história da mulher nas civilizações nos mostra que ela sempre foi objetificada, fato que, aliado aos casos históricos, cooperam com a normalização de uma cultura do estupro que influencia a sociedade diariamente e chega até o sistema que poderia proteger e amparar as vítimas: o sistema policial. Pensando nisso, essa pesquisa tem o objetivo de compreender a produção do sujeito mulher como resultado dos efeitos de poder na atualidade, principalmente pensando em como as instituições policiais, a partir do ensino especializado e formação continuada, podem auxiliar no acolhimento, proteção e identificação de vítimas de violência sexual, sem constrangê-las, mas oferecendo um atendimento igualitário. Para tanto, foram acionados Paulo Freire (2002, 2011) e Kant de Lima (2003) para alinhar este trabalho ao ensino e entender, a partir de Simone de Beauvoir (2016), Gerda Lerner (2019) e Heleiete Saffioti (1995, 2011) qual a interferência do patriarcado na história das civilizações, da mulher e como tal questão segue influenciando a formação policial. Utilizaremos, ainda, Judith Buttler (1990, 2001, 2003) e Margareth Rago (1995,1998, 2002) para entender a cultura do estupro e suas relações de poder com o corpo da mulher, sempre amparados pela Análise do Discurso Foucaultiana ao discutirmos casos reais de mulheres que fizeram queixas aos *web* noticiários a respeito do atendimento policial no momento em que realizaram a denúncia em uma unidade da polícia.

Palavras-chave: Análise do Discurso. Ensino. Mulher. Poder. Violência Sexual.

ABSTRACT

Every year researches show that assault, rape and killing women and girls are not atypical incidents, and that women history in civilizations reveal that they were always objectified, a fact that, combined with historic cases, helps with the standardization of a rape culture that daily biases society and even influences the system that it is supposed to protect and support the victims: the police system. With this in mind, this research has the aim to understand the construction of women as a result of the effects of power in today's world, especially on how the police institutions (from specialized teaching and continuous education) can assist in the reception, protection and identification of sexual violence victims without embarrassing them, but offering a humanized service. For this purpose, Paulo Freire (2002, 2011) and Kant de Lima (2003) were added to this paper to understand and align it to the education, and also Simone de Beauvoir (2019), Gerda Lerner (2019) and Heleiete Saffioti (1995, 2011) to understand the patriarchy interference in civilization and women history, and how this matter proceeds influencing police education. Judith Buttler (1990, 2001, 2003) and Margareth Rago (1995, 1998, 2022) are also added to understand rape culture and its relations to power with women's body, always backed by Foucault Discourse Analysis when discussing real cases of women that reported to web news regarding police service in the moment they filed a complaint in a police unit.

Key words: Discourse Analysis. Education. Women. Power. Sexual Violence.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tolerância social à violência contra a mulher em 2013. 56
Gráfico 2: Média de estupros no 1º semestre de 2019 e 2020 na Bahia.....59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEC – Antes da Era Comum

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

BO – Boletim de Ocorrência

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

COJE – Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher

COVID – Corona Vírus

CP – Código Penal

CNN - *Cable News Network*

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DPC – Delegacia de Polícia Civil

FioCruz – Fundação Oswaldo Cruz

G1 – Portal de Notícias da Globo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML – Instituto Médico Legal

IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada

NASA – *National Aeronautics and Space Administration*

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

SIPS – Sistema de Indicadores de Percepção Social

SPM – Secretaria Especial de Política para Mulheres

STF – Supremo Tribunal Federal

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 APONTAMENTOS INTRODUTÓRIOS 15
2 SUJEITO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA 36
2.1 Concepções de sujeito 37
2.2 A história da mulher nas civilizações 40
2.3 Violência de gênero 51
2.4 Cultura do estupro e poder 52
2.5 O Sertão da Bahia 55
3 DELEGACIAS: UM OLHAR EDUCACIONAL SOBRE AS FUNÇÕES E FINALIDADES INTERVENTIVAS NO ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL 62
3.1 A Delegacia de Polícia Civil e o atendimento generalizado 63
3.2 A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher 65
3.3 Ensino e organização policial: a importância da formação complementar para o atendimento igualitário 68
4 DESCRÉDITO JUDICIAL: UMA ANÁLISE DOS DISCURSOS VEÍCULADOS NA MÍDIA, DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL 68
4.1 Análise 69
4.1.1 A frequente violência sexual **71**
4.1.2 A persistência do estupro e o exercício de poder policial **72**
4.1.3 Descrédito policial e morte **74**
5 A VOZ DA VÍTIMA: UM GUIA EDUCACIONAL PARA OUVIR, FALAR E ACOLHER MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL **78**
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 184
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 87

1 APONTAMENTOS INTRODUTÓRIOS

> “Querer ser livre é também querer livres os outros.” (Simone de Beauvoir, 1970, p.61)

Irreversível é um longa-metragem Francês estreado em 2002 e dirigido por Gaspar Noé. Contado em ordem cronológica inversa, o filme apresenta uma trilha sonora bastante opressiva: uma movimentação diferente das câmeras, que estão sempre se deslocando em círculos, e cenas que, apesar de causarem náuseas, por seu conteúdo violento, infelizmente não se distanciam da realidade de 60.926 mil mulheres brasileiras, em 2020.

Ao sair de casa e caminhar por uma passagem subterrânea que daria acesso ao outro lado de uma avenida movimentada, Alex, a personagem principal, se depara com um homem agredindo uma prostituta e, ao notar sua presença, ele vai em sua direção. Alex é violentada sexualmente ali mesmo, e a obra cinematográfica apresenta a maior cena de estupro ininterrupta do cinema. Durante os 11 minutos em que a violência acontece é possível notar que uma pessoa aparece no fundo da cena, mas, ao perceber que algo anormal ocorria, ela logo sai sem prestar socorro. A vítima foi estuprada e violentada fisicamente, o que a deixa inconsciente até ser socorrida por paramédicos que constatam o estado de coma devido às agressões.

Apesar de fictícia, a história de Alex não se distancia da realidade, uma vez que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública[1] mostrou que 88% das vítimas de estupro, em 2020, foram mulheres e 96,3% dos agressores foram homens. Marido, pai, irmão, amigo ou um mero desconhecido, qualquer pessoa pode ser um agressor em potencial, e esposas, filhas, irmãs podem ser vítimas, independentemente da idade, classe social ou roupa usada.

As pesquisas revelam números que trazem conhecidos e desconhecidos como estupradores. Quando se trata da violência em relacionamentos, por exemplo, a dificuldade de se reconhecer em tal situação se dá mais comumente no começo do envolvimento, uma vez que esses momentos, tidos geralmente como fase de conquista, são marcados pelo estreitamento dos laços afetivos entre o casal

[1] FORUM BRÁSILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.

(GUIMARÃES; DINIZ; ANGELIM, 2017), o que não exclui a possibilidade de tal agressor ser apenas um conhecido ou um ente familiar.

Ao mencionarmos que qualquer pessoa pode ser um agressor, não abrimos lacunas para falas fraudulentas, que afirmam se tratar de homens com deficiências mentais, histórico de usuários de substâncias entorpecentes ou outros, pois os casos já relatados nos mostram que, apesar da tristeza na ficção, a realidade também é cruel. A história da mulher nas civilizações nos mostra que ela sempre foi objetificada, seja apenas como cuidadora da casa e dos filhos, seja como meio de apelar pela atenção pública para os anúncios publicitários, sexualizada em músicas, entre outros. Tal objetificação, aliada aos casos históricos, cooperam para a normalização de uma cultura do estupro que influencia a sociedade diariamente e chega até o sistema que deveria proteger e amparar as vítimas: o sistema policial.

Pensando nisso, iniciamos o presente estudo tendo como pressuposto a história da mulher nas civilizações, e como a violência sexual tem sido banalizada ao longo do tempo, até se desenvolver em uma cultura, aceita socialmente, que silencia suas vítimas e as pessoas que presenciam seu sofrimento. Da mesma forma, afirmamos a necessidade de maior apoio, investimento e avanço do sistema policial, para que essas mulheres não sejam desacreditadas, principalmente no momento da denúncia, mas amparadas e acolhidas de forma que todos os procedimentos legais sejam realizados sem constrangê-las.

Tal suporte deve ser visto como mais do que visibilidade social e política ou controle de verbas, mas fazendo com que o montante destinado às instituições policiais seja utilizado principalmente para investir na formação continuada dos profissionais, pensando em cursos de especialização direcionados para o atendimento igualitário, capacitação dos trabalhadores em todas as instâncias (internas ou externas) e para novas contratações.

Tal especialização vai além do “treinamento” e chega ao conceito de “educação policial”, já que este último se trata de um saber teórico e prático, que é apreendido e orientado pelo processo educativo e que vai além dos profissionais meramente treinados. Segundo Haberfeld (2002, p. 33):

> O objetivo do treinamento é ensinar um método específico de desempenhar uma tarefa ou de responder a uma dada situação. O conteúdo ensinado é usualmente com uma delimitada abrangência.

> Treinamento é focado em como levar a cabo uma tarefa em uma situação particular, orientado a objetivos precisos.

O treinamento é um processo de aquisição de conhecimentos e/ou habilidades necessárias para o trabalho policial, mas a “Educação, por outro lado, situa-se mais no nível conceitual e é tradicionalmente associada com a preparação para uma profissão” (O´KEEFE, 2004, p. 48). Nesse sentido,

> O objetivo do treinamento é ensinar um método específico de execução de uma tarefa ou responder a uma determinada situação. O assunto ensinado é geralmente estreito no escopo. Educação envolve a aprendizagem de conceitos gerais, termos, políticas, práticas e teorias. (HABERFELD, 2002, p. 32).

Desse modo, a educação é um processo de transmissão e obtenção de conhecimentos, para o alcance de habilidades, valores e a compreensão necessária para todos os aspectos da vida, e não de um campo limitado de atividades, como se trata o treinamento.

Evocando Paulo Freire, Frigotto (2010) afirma:

> [o] centro da compreensão de educação por Freire é de que ela não é adestramento, mas sim um processo de formação mediante o qual as pessoas se tornam capazes de ler a realidade, ler o mundo. Trata-se de formar sujeitos que construam sua autonomia e em relação com outros sujeitos atuem conscientemente na sociedade.

Consequentemente,

> [a] Educação tem que levar em conta o desenvolvimento de todas essas dimensões. A educação é um direito social e subjetivo. No âmbito do conhecimento, é permitir que cada educando aproprie-se dos conceitos básicos que permitem compreender como funciona o mundo das coisas, da natureza e o mundo dos homens, as relações sociais. Pois, o ser humano é um ser de múltiplas dimensões: biológicas, intelectuais, psíquicas, afetivas, culturais, estéticas, sociais, etc. (FRIGOTTO, 2003, p. 156).

É necessário compreender que os processos sociais são fundamentais para criar uma sensibilidade no profissional, para que ele seja formado não apenas para fornecer informações, mas para que as pessoas compreendam amplamente essas mesmas informações e estejam a par de todas os requisitos necessários para oferecer um atendimento igualitário.

Por conseguinte, Vanuzia Leite Lopes foi mais uma vítima da violência sexual e do sistema que, muitas vezes, trata de forma depreciativa essas mulheres já

fragilizadas. Estilista renomada na década de 1990, tinha uma vida considerada socialmente comum e era feliz em seu casamento. E, apesar de ter dificuldades para engravidar, ela e seu marido dispunham de vontade e de recursos financeiros para iniciar o processo da fertilização *in vitro*, e realizar o sonho de conceberem uma criança. Com tal finalidade, Vana procura o médico, conhecido como o melhor na área de fertilização no Brasil, naquela época.

Roger Abdelmassih, que estava no auge da sua fama, oferece à Vana um pacote com três tentativas, das quais as duas primeiras falharam. Na terceira tentativa de fertilização, a paciente estava desacompanhada e foi sedada para o início do procedimento, mas, quando o efeito do sedativo acabou – antes do esperado –, ela acorda lenta, confusa e com o médico sobre si.

Vana Lopes foi violentada física e psicologicamente pelo médico ginecologista a quem havia confiado o maior sonho de sua vida. Ela parte em busca de justiça em 1993, mas foi desacreditada, por se tratar de um médico renomado de grande visibilidade, e só consegue vê-la concretizada no ano de 2014. Roger, um dos mais conceituados especialistas em reprodução assistida no Brasil, foi preso no dia 17 de agosto de 2009. Após a acusação de crimes sexuais de 60 mulheres, foi condenado a 278 anos de prisão por 56 estupros. Ele não ficou preso por muito tempo por conta de um *habeas corpus* cedido pelo STF[2], em 2009, o que facilitou sua fuga. E, em agosto de 2014, foi preso no Paraguai. Atualmente[3], Abdelmassih conseguiu o direito de cumprir a pena em prisão domiciliar, e Vana Lopes é responsável por uma ONG[4] que oferece apoio a mulheres que sofreram abusos sexuais.

Todos os dias notícias jornalísticas informam mais uma vítima. Os filmes tão realistas ainda não retratam tudo o que as mulheres que sofreram violência sexual vivenciam diariamente, e Vana Lopes não foi a primeira e muito menos a última mulher estuprada por um médico. Mas, por que a violência sexual contra a mulher segue tão viva? Todas as histórias existentes não conseguem responder, pois as respostas, assim como a culpa, nunca estão na vítima.

Sabemos que falar sobre violência sexual não se trata de um entusiasmo passageiro que sabe quando a situação chegará ao fim, mas de mais um pedido de

[2] Sigla para Supremo Tribunal Federal.
[3] Julho de 2021. Fonte: https://g1.globo.com/tudo-sobre/roger-abdelmassih/. Acesso em: 29 jul. 2021.
[4] Atualmente, 29 jul. 2021, Vana Lopes lidera uma ONG chamada “Vítimas Unidas”, que auxilia mulheres vítimas de abuso sexual, atuando principalmente, por meio de redes sociais como o Facebook: https://pt-br.facebook.com/Vitimasunidas/.

socorro e de uma questão de saúde pública. Assim, nos referimos a todas essas mulheres que são violentadas sexualmente e vivem com medo de denunciar ou são desacreditadas pelo sistema policial que, por muitas vezes, é parcial. Elas se tornaram inspirações para o início da pesquisa intitulada *Ensino, mulher e poder: uma proposta de guia para situações de violência sexual*.

Agredir, estuprar e matar uma mulher não são acontecimentos atípicos, dado que ocorrem desde o início das civilizações. E a cada ano que passa, a violência sexual contra a mulher se alastra de forma exorbitante. Tais fatos são comprovados pela pesquisa do Fórum de Segurança Pública que mostra que, em 2018, 180 mulheres sofreram violência sexual diariamente. Pesquisas mais recentes, do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública relatam que, em 2020, 181 estupros foram registrados por dia no Brasil, os quais contabilizaram 66.123 boletins de ocorrência de estupro no mesmo ano.

Sinimbu *et al.* (2016) apontam como as mulheres pouco instruídas são violentadas por indivíduos do sexo masculino com maior frequência. O “ser mulher” é uma expressão que transmite uma condição de vulnerabilidade resultante de processos históricos e culturais, o que sinaliza que, além de compor a grande maioria das pesquisas sobre violência, as mulheres em situação de vulnerabilidade e de menor nível educacional, sofrem ainda mais com tal problema (BALBINOTTI, 2018).

Em 2013, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)[5] divulgou uma pesquisa sobre a “Tolerância social à violência contra as mulheres” e, segundo o estudo, houve uma diminuição da tolerância à violência doméstica, porém, 65,1% das pessoas entrevistadas acreditam que “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”. Já 58,5% concordam que “se as mulheres soubessem se comportar, haveriam menos estupros”. Números recentes ou não chegam ao mesmo consenso: o estupro tem se tornado cada vez mais comum, realizado e pouco falado, o que discorda de 10,5% da população, que diz que a violência contra a mulher recebe “mais importância do que realmente merece”.

Todas as pesquisas e índices nos mostram o quanto a violência contra a mulher tem sido banalizada ao longo do tempo e que, mesmo quando tudo diz que a

[5] IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Sistema de Indicadores de Percepção Social. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/tolerancia-social-a-violencia-contra-as-mulheres#:~:text=Toler%C3%A2ncia%20social%20%C3%A0%20viol%C3%AAncia%20contra%20as%20mulheres1,Social%20(SIPS)%20do%20Ipea. Acesso em: 11 set. 2021.

culpa não é da vítima, partindo da premissa de que ninguém deseja ser violentado, os estigmas sociais se voltam à postura, comportamento e vestuário de cada vítima. Assim, o presente estudo visa investigar como as relações de poder produzem o sujeito mulher na atualidade. Como a instituição policial pode auxiliar no acolhimento, na proteção e na identificação de vítimas de tal violência, sem constrangê-las ou descredibilizá-las, uma vez que são resultados dos efeitos de poder patriarcais?

Pensando em cada pesquisa realizada anualmente e em cada boletim de estupro registrado, este texto é o desdobramento de uma investigação que tem o objetivo de compreender a produção do sujeito mulher como resultado dos efeitos de poder na atualidade, visto que, para a sociedade patriarcal, ser homem sempre foi sinônimo de força em todas as relações, tanto pessoais quanto sociais. Nesse sentido, ele poderia exercer tal poder para conseguir o que quiser.

Em contrapartida, quando se trata de mulheres, ter autorização para utilizar apenas roupas que cobriam cada centímetro do corpo, os comportamentos socialmente aceitáveis e o pouco contato coletivo mostram que as proibições em torno da sexualidade feminina são muito antigas, embora seu conceito seja recente, os estudos mais detalhados têm os primeiros registros no século XIX. Uma vez que “as proibições e permissão são interiorizadas pela consciência individual, graças a inúmeros procedimentos sociais como a educação” (CHAUÍ, 1988, p. 15). Por conta disso, durante o século XVII, os debates sobre o ato sexual eram ainda mais difíceis e incomuns, principalmente por se tornar um assunto censurado naquele século e por mais alguns anos à frente. Somente no final do século XVIII as pesquisas quantitativas incentivam as falas sobre sexo e sexualidade (FOUCAULT, 2020).

A intenção em proibir ou permitir é conseguir ocultar e disfarçar o caráter sexual, mostrando seu poder sobre o homem. Assim, no final do século XVIII, a estratégia é mudada, da punição passa-se a vigiar, pois é mais eficiente, e era imaginado que o homem teria condutas desviantes apenas quando não estivesse sendo visto:

> [...] sem necessitar de armas, violências físicas, coações materiais. Apenas um olhar. Um olhar que vigia e que cada um, sentindo-o pesar sobre si, acabará por interiorizar, a ponto de observar a si mesmo. Fórmula maravilhosa: um poder contínuo e de custo afinal de contas irrisório. (FOUCAULT, 2004, p. 218).

Dentre esses problemas, o sexo também é uma questão central, já que as instituições fizeram de tudo para proibi-lo tanto no discurso, quanto na prática. Assim, o dispositivo da sexualidade se constrói para satisfazer uma urgência histórica, formando uma rede de relação entre discursos, instituições e organizações controladas através da confissão: a verdade é adquirida através do confessor, apossando-se do discurso que confere esse saber.

Com o passar dos anos, falar sobre sexualidade deixa de ser tão censurado quanto antes, mas ainda se trata de um assunto vergonhoso para algumas pessoas. Com a implementação da educação sexual, em 1997, o estilo de ensino se torna mais inclusivo, pois agora o professor se vê na necessidade de adaptação de uma postura de envolvimento e inovação, mostrando a todas as instituições de ensino que tal adequação é necessária para a formação e desenvolvimento pessoal e social do aluno.

De acordo com o Código Penal (BRASIL, 1940), “Artigo 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos". O artigo deixa claro que é um crime que exige o cumprimento de uma pena, e, partindo do pressuposto de que as vítimas, em sua maioria, são mulheres, seus relatos tendem a ser desconsiderados, principalmente quando se trata de mulheres negras ou em certa condição econômica.

Tais artigos visam a proteger, judicialmente, mulheres vítimas de violência sexual e também encaminhá-las a todos os procedimentos legais necessários, para que a violência seja confirmada, ou não. Além de ir contra a integridade física, esse crime também vai contra a liberdade sexual da vítima, uma vez que essa liberdade é um direito de escolha e qualquer relação sem o consentimento de ambos deve ser considerada ilícita.

Ao encaminharem-se à delegacia, muitas vítimas são desacreditadas no momento da denúncia e desestimuladas a continuar, o que provavelmente influencia, então, os futuros casos que, por verem outras vítimas que não foram apoiadas, deixam de denunciar, principalmente por medo do sistema que falha com aqueles que necessitam de proteção.

> [...] o sistema penal duplica a vitimação feminina porque as mulheres são submetidas a julgamento e divididas. O sistema penal não julga igualitariamente pessoas, ele seleciona diferencialmente autores e

> vítimas, de acordo com sua reputação pessoal. No caso das mulheres, de acordo com sua reputação sexual, estabelecendo uma grande linha divisória entre as mulheres consideradas “honestas” (do ponto de vista da moral sexual dominante), que podem ser consideradas vítimas pelo sistema, e as mulheres “desonestas” (das quais a prostituta é o modelo radicalizado), que o sistema abandona na medida em que não se adequam aos padrões de moralidade sexual impostas pelo patriarcalismo à mulher [...]. (ANDRADE, 1997, p. 47).

Relembramos que a instituição policial não é a única e exclusiva responsável por resolver todos os problemas e violências sexuais existentes, mas deixamos clara a importância de utilizar a seu favor a aceitação existente na sociedade atual quando se trata de sexo e sexualidade, uma vez que isso pode apoiar muitas vítimas, principalmente, ao acolherem e as auxiliarem na procura pela justiça e proteção judicial. Os conteúdos e situações podem ser abordados em cursos de especialização ou treinamento policial, de forma que contribuam para a aquisição de conhecimentos novos e efetivos, pois tal instituição, como mediadora de informações e responsável pela proteção social, tem a responsabilidade de manter seus funcionários sempre atualizados, em processo de aprendizagem contínua, crítica, reflexível e responsável, somente assim poderão oferecer o melhor atendimento a um público tão fragilizado, como vítimas de violência sexual.

A educadora em sexualidade Lena Vilela, em uma entrevista para a instituição Escolas Exponenciais[6], deixa explícito o quanto é importante tratar a educação sexual nas escolas, e arriscamos afirmar que tal importância se estende a todos os níveis de ensino, assim como na formação policial, ao certificar que “falar do conhecimento do corpo, é ensinar o aluno a se proteger do abuso sexual, ensinar as meninas a não serem submissas e os meninos a não serem agressores”. Assim, tal educação é uma maneira de auxiliar na segurança, na saúde e na integridade dos educandos, bem como facilitar o entendimento sobre a violência sexual e como suas vítimas devem ser recebidas.

Quando se tornam parte das estatísticas, as vítimas perdem seu nome e sua identidade, pois agora se transformam em registros empilhados em documentações que, quando expostas, impressionam a opinião popular com seus números muito elevados que, mesmo distantes da realidade, mostram que assim como os casos

[6] Escolas exponenciais. Qual o papel da escola no combate ao abuso sexual infantil? Disponível em: https://escolasexponenciais.com.br/desafios-contemporaneos/qual-o-papel-da-escola-no-combate-ao-abuso-sexual-infantil/. Acesso em: 20 out. 2021.

aumentam, as plataformas de registros também. Os números são sempre impessoais: não definem um nome, um rosto, um semblante de pavor, nem mesmo os traumas físicos e psicológicos da vítima. Ao contrário disso, eles expressam o avanço do poder patriarcal, que se vê no direito de saciar todos os seus desejos, e o retrocesso do poder público, que peca em punir e extinguir esse tipo de crime.

É vero que a dominação do homem sobre a mulher não acabou, assim como as marcas do patriarcado se camuflaram em uma estrutura denominada atualmente como machismo. O homem, instituído socialmente como o “sexo forte”, dotado de tais comportamentos másculos, autossuficiente e com condutas de virilidade exacerbadas, ainda hoje exerce o poder concebido pelo machismo, e uma dessas práticas é concretizada na violência sexual, que independe do consentimento da vítima, mas tem apenas a aprovação do violentador, ser que exerce o poder necessário para a concretização do ato forçado. Assim, buscaremos identificar as marcas do poder patriarcal ancoradas em enunciados, veiculados – no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2021 – em noticiários presentes na *web*, de mulheres vítimas de violência sexual, que foram descredibilizadas ao realizarem a denúncia na delegacia de polícia, seja pela falta de acolhimento, descrédito dos profissionais a que tiveram o primeiro contato com a vítima ou indiferença pelo acontecido.

Alinharemos a pesquisa ao ensino, eixo central, pensando na formação policial como um fluxo constante de conhecimentos e de experiências que devem ser desenvolvidas sistemática e continuamente, além de indicar quais são as medidas de urgência que podem ser utilizadas por policiais ao terem o primeiro contato com vítimas ou possíveis vítimas de violência sexual, recomendando materiais que podem ser de importância no preparo de tais profissionais. Relembramos que o sujeito institucional não é o único principal responsável pela diminuição ou extinção da violência sexual, mas compreendemos que seu papel é de suma importância para a sociedade e, principalmente, para vida da vítima. Além disso, sua ajuda no acolhimento, auxílio e denúncia é essencial para mudar a dolorosa realidade de muitas vítimas de estupro.

A educação, no contexto ideológico neoliberal, é um pilar importante na formação do capital econômico, quando vista aos olhos da economia. O modelo de formação se torna singular: educar sujeitos produtivos e atrativos ao mercado de trabalho, com todas as competências necessárias à empregabilidade. No entanto,

parte-se da ideia de que a educação popular básica deveria, então, ser pensada como uma educação que vá de encontro às necessidades da população excluída dos direitos básicos e que descarte as iniciativas que as inserem em um padrão mecânico de formação, mas que formem sujeitos críticos, conscientes e construtores de sua própria história.

Dessa forma, o espaço educacional se torna de grande importância, além de propício para que os profissionais de uma mesma área dividam experiências, erros e acertos a fim de contribuir para a correção de práticas antigas e trazer um novo olhar para as novas ocorrências e condutas. Ademais, o investimento em especializações faz com que os profissionais se tornem referência em cargo, atendimento e humanidade.

Quando mencionamos a importância do ensino e da formação continuada para a instituição policial, entendemos a transitoriedade das informações que, a cada dia, são renovadas, pois, como afirma Sennett (2006, p. 91), “quando adquirimos uma capacitação, não significa que dispomos de um bem durável”.

Veiga Neto e Saraiva (2009, p. 199) pontuam a necessidade “de repensar o trabalho docente em termos de sua crescente flexibilização, desprofissionalização, *substituibilidade*, desqualificação, marginalização social, desvalorização salarial, esvaziamento político, enfraquecimento associativo e sindical”. Ousamos associar essa afirmação dos autores ao ensino policial, que deve ser flexibilizado, continuado e pensado de forma mais importante que apenas dominar um determinado conteúdo, mas aprender a aprender: “As empresas de ponta e as organizações flexíveis precisam de indivíduos capazes de aprenderem novas capacitações” (SENNETT, 2006, p. 107). Assim, o profissional, em permanente processo de aprendizagem, está sempre aprendendo a aprender, sempre buscando estratégias de multiplicação e gestão de seu próprio capital humano (FOUCAULT, 2008a).

Para Foucault (1986) tudo se concentra em poder e saber, que se implicam mutuamente. Assim, o poder não é possuído, mas um exercício. Exerce-se o poder, por ele não ser uma propriedade ou uma coisa que alguém pode possuir, ganhar ou perder. Nesse viés, poder, aqui, é percebido em diversas relações de força, como entre aquele que sabe e o que não sabe, ou entre um homem e uma mulher, como trataremos neste trabalho. Já o saber, se encontra interligado ao poder, existindo de forma conjunta e como um ponto de apoio (WEIZENMANN, 2013, p. 12).

O poder faz parte das relações diárias, porém, como veremos nos próximos capítulos, ele é exercido principal e diariamente pela instituição policial que, ao receber uma mulher violentada sexualmente, se coloca como superior e impõe dúvidas sobre as acusações e denúncias. O saber, por seu turno, se concentra dentro da prática discursiva em que o sujeito pode tomar posição para falar dos objetos que ocupam seus discursos, ou seja, é o campo que se define por possibilidades de utilizações e apropriações oferecidas pelo discurso, atuando de forma concomitante ao poder.

Ao se ter essas colocações em vista, podemos fazer os seguintes questionamentos: Por que o corpo da mulher é visto como objeto que pode e deve ser “usado” independentemente do consentimento? Como a instituição policial pode acolher, auxiliar e amparar física e psicologicamente uma vítima de violência sexual?

Para começar a responder o primeiro questionamento, é possível afirmar que a sexualidade faz parte de certa passagem pelas relações de poder que, por muito tempo, estiveram ligadas apenas às questões de reprodução. No século XVIII, isso passa a ser mudado, e o sexo, a ser visto como um dispositivo de poder em grande expansão.

O poder, em Foucault (1979), não corresponde a uma teoria nem a uma metodologia, em sentido estrito. Analisá-lo não é falar sobre “o” poder, mas falar sobre “a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem” (p. 102), ou seja, constitui-se nessa relação. Assim, a existência do poder decorre de seu exercício, que “não é simplesmente uma relação entre ‘parceiros’ individuais ou coletivos; é o modo de ação de uns sobre os outros” (FOUCAULT, 1995, p. 287), a exemplo do patriarcado, tido como o modo de ação do homem branco e heterossexual, sobre as mulheres que sempre foram consideradas o sexo frágil.

Tratar a violência como acontecimento distante e isolado faz com que as mulheres vítimas de abusos sexuais se sintam cada vez mais culpadas, e com que a sociedade também as julgue como culpadas, tal como mostra a pesquisa realizada pelo Ipea, citada anteriormente. Destarte, reafirmamos a necessidade de falar sobre o estupro de forma clara e sem preconceitos, pois, a cada dia, os dados relativos a crimes de estupro recebem novos números e, a cada número que avança, as estatísticas se tornam cada vez mais espantosas, já que, com o avanço das

sociedades, a violência, as relações de abuso e poder também se expandem de forma desastrosa.

Os índices nacionais que divulgam a quantidade de boletins de ocorrência realizados no Brasil anualmente revelam números que – segundo diversas autoridades – fogem da realidade brasileira, pois as vítimas se veem amedrontadas pelo poder de seu agressor, que dificultam a procura por ajuda e realização da denúncia. Diversas mulheres agredidas sexualmente se veem com medo, pois as relações sociais de poder sempre instituíram a mulher como sexo frágil, que deve aceitar tudo aquilo que seu opressor lhe impor, sem titubear.

> Diante desse cenário, a estimativa é que apenas 10% dos casos de estupro sejam denunciados no Brasil. Ou seja, 90% das vítimas não falam nada, seja por medo, pela vontade de esquecer, pela dificuldade em entender e aceitar que houve mesmo um estupro, por descrédito na eficiência da lei, mas, principalmente, pela culpa e pela vergonha. (ARAÚJO, 2020, p. 13).

O nojo, o medo, a vergonha e a culpa impostas por uma sociedade historicamente patriarcal, que acredita que uma mulher que não se “portar bem”, merece ser estuprada, nos motiva a ampliar os campos de busca e entender os motivos pelos quais tais discursos ainda circulam e auxiliam no medo da denúncia.

Segundo uma pesquisa realizada pelo IBGE, 90,3%[7] das cidades brasileiras não contam com delegacias especializadas no atendimento à vítima de violência sexual, como a Delegacia da Mulher, onde, geralmente, são feitas denúncias, e o procedimento é específico para tal público. Por esse motivo, todos os crimes ocorridos nas cidades são registrados na Delegacia de Polícia Civil, que fica responsável por apurar, reprimir infrações, investigar a autoria de crimes, coletar provas e preparar os inquéritos policiais que serão encaminhados para o Ministério Público, ou diretamente para julgamento.

Não citaremos o trabalho da Polícia Militar, pois ela não conta com a delegacia física, já que os casos são registrados apenas na DPC, e tais agentes são acionados em casos de flagrantes, que também são encaminhados, denunciados e investigados pela Delegacia Civil.

---

[7] Pesquisa realizada em 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), presente na Pesquisa de Informações Básicas Municipais e Estaduais (Munic). Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-09/em-917-das-cidades-do-pais-nao-ha-delegacia-de-atendimento-mulher. Acesso em: 28 jul. 2021.

Cada boletim registrado descreve a dor física e emocional sofrida por cada vítima que, em certo momento da vida, encontrou uma violência que nunca procurou e uma dor que não imaginava sentir. Nos últimos anos, o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual tem recebido mais atenção de diversos setores sociais, principalmente com o aumento no alcance dos movimentos feministas. Mesmo com tal crescimento, nem todas as instituições aderiram o atendimento especializado, como se é esperado, seja por tratarem as vítimas como as de qualquer outro crime, seja pela falta de recursos para viabilizar a formação complementar para os servidores.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016) mostrou que as vítimas de violência sexual denunciam menos o ocorrido às autoridades policiais do que vítimas de outros crimes. O mesmo estudo enfatiza que, por já possuírem um entendimento pré-concebido sobre os crimes contra as mulheres, as construções sociais patriarcais causam a culpabilização da vítima e um pré-julgamento sobre o sistema policial e seus operadores. Isso salienta que, apesar de ser um crime de cunho hediondo, a abordagem dos fatores estruturais da violência, como a cultura do estupro e como normas sociais, promove certa aceitação dessa violência que, por ocorrer de maneira corriqueira e não listada como raras exceções, coloca tal ação como uma atividade humana, e a cultura do estupro como produto da sociedade.

A pandemia do novo Coronavírus, causador da doença COVID-19, fez com que a população mundial se visse encurralada diante de um problema inesperado. Desde a confirmação do 1º caso da COVID-19 na cidade de Wuhan, China[8], em dezembro de 2019, até às 11:09 horas do dia 14 de janeiro de 2021, já haviam 92.313.199 casos confirmados e 1.977.893 óbitos ao redor do mundo[9]. Desse total, o Brasil contabilizava, na mesma data, 8.256.536 casos confirmados e 205.964 óbitos.

Com o rápido avanço da transmissão da doença em todo o mundo e o acontecimento da transmissão comunitária, medidas de contenção social foram propostas em diversos países, incluindo no Brasil. Dentre as medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o combate à pandemia, destaca-se o isolamento dos casos suspeitos e o distanciamento social de toda a população.

---

[8] Guo YR, Cao QD, Hong ZS, Tan YY, Chen SD, Jin HJ, et al. The origin, transmission and clinical therapies on coronavirus disease 2019 (COVID-19) outbreak - an update on the status. Mil Med Res 2020; 7:11.

[9] Fonte: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/11/casos-de-coronavirus-no-mundo-passam-de-90-milhoes-diz-levantamento.ghtml. Acesso em: 29 jul. 2021.

A partir disso, grande parte das empresas e trabalhadores do mundo todo encontraram a necessidade de aderir totalmente ao home office – modalidade de trabalho que é feito de casa – para proteger a si mesmo e a família. Agora, os pais passariam 24 horas diárias com seus filhos, e maridos com suas esposas. Para muitos, isso seria o marco de uma melhor convivência e aproximação familiar, já para outros, uma época bastante turbulenta.

No período pandêmico, as mulheres que vivem relacionamentos abusivos e sofrem com maridos violentos se viram “presas” com seu agressor, o que facilitou o aumento substancial da violência doméstica, e esse seria o começo de uma pandemia de violência. As(os) filhas(os) receosas(os), que são abusadas e/ou violentadas pelo pai ou por algum parente se encontrariam “sem saída” para fugir da violência ou sem como pedir ajuda, se tentasse.

Pensando na necessidade de ficar em casa e se proteger de uma onda viral que atingiu todo o mundo, sem exceções, não nos é novo que os números de ocorrências na Bahia tenham caído, pois a necessidade de ficar em casa para prezar pela saúde impossibilitou que muitas mulheres denunciassem os casos à polícia. Diz-se isso porque o marido ou namorado também podem ser um agressor. Muitas vezes, mulheres adultas são estupradas por seus companheiros e podem ter dificuldades de identificar a agressão, pois, para muitas, a implicância para que o ato sexual aconteça se torna tão frequente que a mulher se dá por vencida e acaba cedendo:

> Quando o agressor é o marido, o namorado ou algum ex-companheiro, acham que ele só forçou um pouco a barra, mas que “tudo bem”. Quando pararam de lutar contra o agressor, acharam que não era mais estupro, já que tinham cedido, mas elas simplesmente ficaram sem forças diante do estuprador. (ARAÚJO, 2020, p.12).

Segundo uma reportagem do G1 São Paulo[10], é comum que casos de violência sexual sejam denunciados de forma tardia ou, grande parte das vezes, que a denúncia não aconteça, seja por medo ou por outra razão. Em especial, após o início da pandemia do Coronavírus, 80% dos casos relatados de janeiro a abril de 2021 ocorreram dentro de casa e envolvendo pessoas da família, o que prejudicou a

[10] LAUDARES, Raquel. Com pandemia, denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes crescem, mas são feitas de forma tardia. GloboNews São Paulo. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/18/com-pandemia-denuncias-de-abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-crescem-mas-sao-feitas-de-forma-tardia.ghtml. Acesso em: 11 out. 2021.

realização da ocorrência, principalmente pelo medo do que o agressor pudesse fazer ao descobrir a denúncia. Isso torna perceptível como muitas mulheres relutam em procurar atendimento logo após a violência, pelo medo do constrangimento associado ao serviço policial, comprometendo as ações preventivas que devem ser realizadas nas primeiras 72 horas após o acontecimento.

É certo que as mulheres que são violentadas sexualmente se encontram em uma situação que as deixa com medo e receio do que pode acontecer nas horas que se seguem, seja pelo sentimento de culpa, seja pelo possível julgamento familiar ou pelo medo de como será tratada no momento da denúncia. Antes de qualquer coisa, compreendemos que o(a) policial não tem a seu alcance todas as formações complementares específicas e suficientes para auxiliar no apoio e acolhimento a vítimas de violência sexual, contudo, com o produto resultante deste trabalho, buscaremos ajudar a aprimorar o atendimento e fazer com que a vítima perceba que tal instituição não deve ser vista como objeto de medo, mas de busca por apoio e segurança, como deve ser.

Segundo Cardoso, Coelho e Nascimento (2016), uma das formas de amenizar o cenário amedrontador seria a “implantação de políticas públicas capazes de materializar o enfrentamento da violência de gênero contra mulheres” (p. 2), o que deixa claro a necessidade do oferecimento de especializações dentro desse sistema, para que as pessoas envolvidas, como familiares e, principalmente, os filhos, também sejam abrangidos por uma rede de proteção que envolva estratégias de segurança, ações de prevenção e atendimento. Somente assim o atendimento não será seletivo e passível de responsabilização, mas acolhedor e compreensível.

A partir de tantas notícias que são veiculadas diariamente, relatos de mulheres que são desacreditadas ou atendidas de forma desumana, entendemos a necessidade de maior visibilidade por parte do Estado, da implementação e do diálogo especializado sobre o atendimento a vítimas de violência sexual. E, principalmente, a urgência de tal especialização das instituições policiais que não são específicas para esse tipo de crime, como a Delegacia de Polícia Civil, que também podem receber as mulheres que sofrem ou já sofreram com o crime, para proporcionar o acesso aos primeiros socorros, a maiores informações sobre a denúncia, a medidas protetivas, ao encaminhamento judicial e, principalmente, que tudo isso seja de forma humana e compreensiva.

Com isso, não estamos afirmando que, quando se trata de uma vítima violentada, o policial plantonista deve ser detentor de toda a responsabilidade por acabar com a violência, uma vez que sua formação não é totalmente específica para tais casos. Diversas outras instituições são envolvidas no processo – como a Delegacia da Mulher, Polícias Militar, Civil, Federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e Defensorias Públicas – e, em grande parte das situações, existem mais casos para atendimento, que também precisam de atenção. Mas nosso objetivo é fornecer maior incentivo, apoio e auxiliar na informação complementar, para que o profissional realize o atendimento e socorro, faça a diferença não apenas na vida de uma pessoa violentada, mas, consequentemente, nos números que crescem a cada minuto, como no ano de 2022, que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada registrou 2 estupros por minuto.

Precisamos lembrar de que, quando se trata de violência contra a mulher, não estamos classificando todos os homens como violentos e/ou estupradores, nem nos referindo ao agressor como um portador de deficiências mentais ou um mero produto da sociedade, que reproduz os comportamentos ensinados e impostos pela cultura patriarcal ao longo da história.

Simone de Beauvoir (2016) nos mostra que o homem branco e heterossexual sempre foi colocado socialmente como superior e dominador, independente da época e da sociedade em que a história se passa. A etnografia tenta nos mostrar que o desejo de dominação masculina foi aumentando de acordo com o desenvolvimento social.

Por volta do século VII, a mulher babilônica se torna uma moeda de troca ou, mais precisamente, um objeto a ser vendido para garantir o sustento familiar. Elas poderiam ser adquiridas para se tornarem escravas e cuidar dos afazeres domésticos, mas também eram compradas para se tornarem esposas, e a conquista era feita à força, prezando pela riqueza de quem poderia pagar mais e visando suprir suas necessidades financeiras:

> Conquistando a mulher pela força, o guerreiro prova que soube anexar-se uma riqueza alheia e derrubar as barreiras do destino que seu nascimento designara; a compra sob todas as suas formas – tributo pago, prestação de serviços – manifesta com menos evidência a mesma significação. Pouco a pouco, o homem mediatizou sua

> experiência e, em suas representações como em sua existência prática, triunfou o princípio masculino. (BEAUVOIR, 2016, p. 109-110).

O privilegio biológico e social permitiu que os homens se vissem e afirmassem como seres soberanos. Afirma-se isso a partir das mitologias que, mesmo se tratando de um conjunto de mitos, colocam os homens em posições superiores e que reinam de forma absoluta, sem a interferência feminina. A exemplo, Rá, deus-sol do Egito[11], Zeus[12], que faz com que outras deusas abdiquem para que ele possa reinar, e Júpiter[13], o deus romano que não tem rival.

Essa viagem histórica se dá para entendermos melhor que, independentemente da época, história, sociedade ou poder financeiro, a mulher sempre foi tida como um ser que precisava ser dominado. O que a história relata reflete de forma colossal nos tempos atuais. Ainda que as formas de dominação tenham mudado, ao passo que a sociedade também mudou, elas ainda perduram. Salários desiguais em cargos iguais, a maternidade como morte da vida habitual, o corpo masculino como dotado de força, o feminino com todas as fragilidades possíveis, e o sexo como forma de dominação masculina sobre a mulher, que deve ser submissa na cama. Esses pontos e muitos outros constituem as formas de dominação escancaradas no século XXI.

A história sempre coloca a mulher como alguém que precisa de proteção e, principalmente, que devia ser colocada sob poder do homem, seu fiel protetor. O patriarcado assegurou que o poderio masculino não ficasse apenas como registro histórico, mas cresceu ao lado do desenvolvimento da sociedade e enquadrou mulheres cada vez mais novas em seus padrões dominantes.

Toda a história reflete na criação das gerações posteriores às primeiras sociedades e, involuntariamente ou não, segue refletindo na vida de meninas e mulheres do século XXI. Diz-se isso porque o aumento alarmante das estatísticas anuais de violência contra a mulher retrata o exercício do poder masculino sobre o corpo da mulher, independentemente da idade.

---

[11] Rá (do português Ré) é o Deus Egípcio do Sol, considerado rei supremo da luz e energia viril.

[12] Zeus é uma divindade mitológica grega. É considerado o senhor dos deuses e dos homens que habitavam o monte Olimpo na Grécia antiga. Segundo a mitologia, quando Zeus reina, todas as deusas precisam abdicar, pois só deve haver uma divindade.

[13] De acordo com a mitologia romana, Júpiter é o deus do céu e do trovão, também conhecido como Jove, e é o rei dos deuses, sem nenhum rival.

Segundo o G1[14], somente em 2020[15], foram registradas 26.416 denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Tais números são menores em relação aos anos de 2018 e 2019, pois a quarentena obrigatória e o possível convívio diário com o agressor podem ter influenciado na diminuição, por medo do que irá acontecer posteriormente à denúncia.

Assim que uma queixa é feita, os procedimentos de cada Delegacia afirmam que a vítima deve ser encaminhada para o Instituto Médico Legal (IML), para passar pelo exame de corpo de delito, que é feito por médicos periciais. O exame de corpo de delito reúne diversos elementos ou vestígios que irão indicar a prática do crime, que facilitará identificar o violentador. Assim, um inquérito policial é instaurado[16] e, logo após, o exame é feito, e o laudo pericial, que faz a testagem para presença de vestígios biológicos, como sêmen do agressor ou outros materiais genéticos, que são indícios de que houve um crime, é entregue ao investigador e delegado responsáveis pelo caso.

É vero que, infelizmente, os procedimentos legais e a proteção nem sempre são colocados em prática como dita a teoria. Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), em 2018, existem falhas severas nos órgãos responsáveis por colocarem as leis de proteção à mulher em prática, como delegacias, uma vez que as medidas protetivas não contemplam todas as vítimas que as procuram, e nem sempre o tratamento é igualitário e compreensível. Da mesma forma, a pesquisa apontou falta de atenção, amparo, resposta efetiva do Estado e demora da Justiça em agir, o que conclui as severas falhas nas leis que prometem e deveriam proteger efetivamente as vítimas de violência sexual.

Outra lei à disposição da mulher é a de número 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006 e criada a partir de uma condenação do Brasil pela CIDH[17], em consequência da violência sofrida por uma farmacêutica. A conhecida Lei Maria da Penha foi nomeada assim em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes,

---

[14] Portal de Notícias da tv Globo, disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/10/denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-caem-12percent-no-brasil-durante-a-pandemia.ghtml. Acesso em: 1 ago. 2021.

[15] Números obtidos durante a pandemia do Coronavírus.

[16] Revista Âmbito jurídico, disponível em: https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-161/inquerito-policial/amp/. Acesso em: 29 jul. 2021.

[17] A CIDH é a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, um órgão autônomo da Organização dos Estamos Americanos (OEA), responsável pela promoção e proteção dos direitos humanos no continente americano.

brasileira, nascida no Ceará, vítima de dupla tentativa de feminicídio e agredida constantemente por seu cônjuge.

Em 1983, o esposo de Maria da Penha tentou matá-la com um tiro de espingarda enquanto ela dormia. Apesar de não causar a morte, como planejava, ela ficou paraplégica, já que o tiro causou lesões irreversíveis na terceira e quartas vértebras torácicas. Marco Antônio, marido de Maria da Penha, explicou à polícia que o tiro teria sido disparado por bandidos, durante uma tentativa de assalto e, por meio de ameaças, forçou-a a assinar uma procuração que o autorizava a agir em seu nome, insistindo para que a investigação sobre o suposto assalto não continuasse.

Depois de passar por duas cirurgias, ela volta para casa e, novamente, sofre uma tentativa de feminicídio. Seu esposo tentou eletrocutá-la durante o banho. Quando Maria da Penha criou coragem para realizar a denúncia, deparou-se com o que diversas mulheres já enfrentaram o mesmo: o machismo estrutural, a postura patriarcal brasileira e a incredulidade por parte da justiça. Mesmo com tantas provas e laudos periciais, a defesa do violentador alegava irregularidades processuais, fazendo com que o suspeito pudesse aguardar o julgamento em liberdade.

Maria da Penha lutou durante muitos anos, sofrendo com a descrença do poder Judiciário, já que o primeiro julgamento de seu agressor só aconteceu oito anos após o crime, sentenciando-o a 15 anos de prisão e, pouco tempo depois, colocando-o em liberdade devido a recursos solicitados pela defesa. Ela continuou a luta por justiça e conseguiu o segundo julgamento, que o condenou a 10 anos e 6 meses de prisão, mas a cena já conhecida se repete: o agressor é solto sob a alegação de irregularidades no processo.

Sua luta exemplificava o que acontecia habitualmente no Brasil: mulheres agredidas pelos companheiros e agressores que conseguiam sair impunes. Somente em 1998, o caso ganhou dimensão internacional, fazendo com que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos recomendasse que o Estado brasileiro completasse rapidamente o processo de Maria da Penha, adotando as medidas necessárias contra o responsável da agressão.

Essa história não se tornou um caso passageiro, em que a justiça é alcançada e logo após o processo cai no esquecimento. Depois de um grande desgaste físico, psicológico e muitos debates com os poderes Legislativo, Executivo e a sociedade, o projeto de lei n. 4.559/2004 foi aprovado tanto na Câmara dos Deputados, quanto no

Senado Federal, homenageando a luta de Maria da Penha, que passa a nomear a lei que garante a proteção e justiça para mulheres que sofrem a violência doméstica.

Deixamos claro que não trataremos aqui de violência doméstica, mas é necessário entender que tal forma de violência ainda é existente e bastante comum. Da mesma forma, muitas mulheres são desacreditadas pelos poderes policial e judicial, que adiam processos, deixam agressores impunes e permitem o sofrimento da vítima, com a postura patriarcal que o Brasil ainda possui.

A Lei Maria da Penha não foi proposta de forma natural ou apenas como uma homenagem, mas sancionada com muito esforço de uma mulher que sofreu diversos tipos de injustiça. Dessa forma, a Lei Maria da Penha é um exemplo de que a lei prevê um capítulo específico para casos de violência doméstica contra a mulher, que pode conceder medidas protetivas de urgência à vítima e penas de 3 meses a 3 anos ao agressor, de forma a ser definida pelo juiz.

Como todas as outras formas de violência, a violência sexual é uma categoria de violência que pode compor outras subcategorias, como doméstica, intrafamiliar e extrafamiliar. A violência sexual doméstica acontece dentro da casa da vítima, e o agressor não precisa ser algum familiar, mas pode ser alguém que mora na mesma casa. Já a violência sexual intrafamiliar é realizada por um agressor que faz parte da família, possuindo algum tipo de parentesco e, consequentemente, se vendo no direito de exercer poder sobre a vítima, como pai, padrasto, tios, primos ou irmãos, que morando ou não na mesma casa, possuem vínculos do ponto de vista afetivo. Por último, a violência extrafamiliar conta com um agressor que não mora na mesma casa, nem possui vínculos familiares ou afetivos com a vítima, podendo ser conhecidos ou não.

Tudo isso evidencia que não existem características pré-estabelecidas que fazem uma mulher ser selecionada ou não para ser estuprada, segundo a ótica do violentador. Mas há um pré-conceito patriarcal e social no qual o homem se vê como dominador, sujeito munido de poder sobre o corpo da mulher, e realiza ações violentas, independente do consentimento feminino.

Pensando na necessidade de falar mais sobre a história da mulher, entender o patriarcalismo, como a violência acontece, sua historicidade e a relação com os crimes de estupro, este trabalho é uma combinação de três capítulos. No primeiro, veremos, a partir de Simone de Beauvoir (2016), Gerda Lerner (2019) e Heleiete

Saffioti (2004), qual a influência do patriarcado na história das civilizações e, consequentemente, na história da mulher, bem como os tipos de violência existentes, praticados e desenvolvidos ao longo da história. Perpassaremos por Judith Buttler (1990, 2001, 2003) para entender a cultura do estupro e suas relações de poder com o corpo da mulher, sempre relacionando com Margareth Rago (1998, 2002) e as questões discursivas propostas por Foucault (1979, 1997, 2004, 2005, 2007, 2010, 2020).

No segundo, a partir da Análise do Discurso Foucaultiana, trataremos de casos reais de mulheres que denunciam, aos *web* noticiários, o atendimento ou descrédito no momento em que realizam a denúncia, em uma Delegacia de Polícia. Com isso, visamos observar as relações de poder presentes nos discursos, em conjunto com as cultivadas histórico e socialmente.

E, por fim, apresentaremos o fruto deste estudo, intitulado *A VOZ DA VÍTIMA: um guia educacional para ouvir, falar e acolher mulheres violentadas sexualmente*. Esse produto tem o objetivo de auxiliar na informação complementar para que a instituição policial e, consequentemente, o amparo às vítimas, façam a diferença na vida da pessoa violentada sexualmente e, também, nos números crescentes.

2 SUJEITO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA

A base do pensamento social brasileiro é, majoritariamente, masculina. Diz-se isso pelos grandes e conhecidos nomes da história do país, que têm seu marco no incrível "descobrimento"[18] da costa brasileira feito por Pedro Álvares Cabral, em 1500, perpassa por Getúlio Vargas, que comanda a presidência do Brasil por 19 anos e instaura a Era Vargas, após ser considerado um dos governantes mais marcantes do país. Machado de Assis é conhecido, bravamente, como um grande nome da Literatura Brasileira, Juscelino Kubitschek entra para a história com a construção da capital brasileira, Brasília, que foi inaugurada em 1960, entre tantos outros grandes homens estudados e reconhecidos pela história.

Não obstante, a ciência do país também nos revela uma construção patriarcal, com César Lattes, que fundou o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas[19], Osvaldo Cruz, que hoje nomeia uma instituição nacional de pesquisa e desenvolvimento em ciências biológicas, mais conhecida como FioCruz[20]. A ciência evoluiu de forma gradativa através dos anos, porém a base patriarcal sempre acompanhou todos os âmbitos da história brasileira, o que não deixaria a ciência à parte. Em meio a tantos nomes masculinos, a história nos apresenta uma única mulher brasileira, mas pouco conhecida: Diulia Fernandes de Mello, astrônoma, professora universitária, pesquisadora associada do *Goddard Space Flight Center*, da NASA, e mulher que descobriu a maior galáxia espacial já conhecida, a NGC6872.

Os dados nos mostram que, desde a história social até a história da ciência brasileira, os grandes e conhecidos nomes sempre foram masculinos, já que sempre tiveram a verdade e o poder a seu favor, segundo o pensamento social e patriarcal da sociedade. É vero que muitos questionamentos persistem após a explanação de tantos relatos, pois o senso comum nos faz pensar que a ciência, como grande

[18] A expressão "descobrimento" tem sido questionada pelos estudiosos, pois descobrir significaria encontrar um lugar sem habitantes nas terras encontradas pelos portugueses e, quando o fato ocorreu, haviam povos indígenas nas terras brasileiras, como relata a carta de Pero Vaz de Caminha, destinada ao rei Dom Manuel I, sobre o achamento do Brasil.

[19] O CBPF é um Instituto de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil que contribui para o desenvolvimento social por meio do desenvolvimento científico, atuando na promoção e popularização do conhecimento de Física com projetos específicos.

[20] A Fundação Oswaldo Cruz é uma instituição nacional de pesquisa e desenvolvimento em ciências biológicas, localizada no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e vinculada ao Ministério da Saúde.

responsável pela evolução humana, social e natural, deveria progredir também em relação às questões de gênero.

Pensando na história mencionada aqui, em tantos homens conhecidos e tantas mulheres insuficientemente lembradas, urge algumas questões: por que as grandes mulheres não são lembradas? Por que fazem parte da história apenas como objeto de dominação? Por que foram vendidas e cada vez mais invisibilizadas pela sociedade patriarcal? Se voltarmos um pouco e nos atentarmos à história das sociedades veremos que as tentativas de silenciar a mulher sempre foram colocadas em prática a todo custo, ora por seus pais, ora pelos maridos ou por qualquer homem que sempre se via no direito de dominação.

Pensando nisso, este capitulo está organizado em quatro partes. A primeira, concepções de sujeito, onde falaremos mais sobre o sujeito na concepção de Foucault (2020). No segundo ponto, entenderemos a história da mulher nas civilizações, a influência da Igreja sobre seu corpo, o início da prostituição de escravas e das mulheres que não podiam se casar, seja por motivos financeiros ou decisão individual e todas formas de poder que a sociedade patriarcal manteve sobre sua vida, bem como o silenciamento, o direito de vida e de morte que os homens detinham e a mulher como um objeto de compra e venda.

Em seguida desenvolveremos sobre a cultura patriarcal, o estupro e as formas de exercício de poder existentes, que auxiliam na manutenção, perpetuação e hegemonia do homem branco e heterossexual. E, por fim, relacionaremos a cultura do estupro ao Alto Sertão da Bahia, sua influência na cultura, sociedade, condutas e discursos perpetuados em tal região.

2.1 Concepções de sujeito

> "*Se é verdade que o poder investe cada vez mais nossa vida cotidiana, nossa interioridade e individualidade, se ele se faz individualizante, se é verdade que o próprio saber é cada vez mais individualizado, formando hermenêuticas e codificações do sujeito desejante, o que sobra para a nossa subjetividade? Nunca 'sobra' nada para o sujeito, pois, a cada vez, ele está por se fazer, como um foco de resistência, segundo a orientação das dobras que subjetivam o saber e recurvam o poder*".
>
> (Deleuze, 1991, p. 112-113).

As inquietações necessárias para se entender mais sobre o saber, que permitirá obter maior conhecimento e domínio sobre o sujeito e seus corpos, estão facilmente mencionadas nas palavras de Deleuze. Assim, não questionaremos o *porquê*, mas, *de que modo* se instituiu um conhecimento sobre si?

É necessário tratar os conceitos de indivíduo e de sujeito com bastante cuidado, quando se trata das obras de Foucault (1979; 1995; 1997; 2004; 2007; 2020; 2020). O autor se refere a mecanismos de objetivação e subjetivação que resultariam no processo de constituição do indivíduo moderno. Assim, o termo sujeito serve para caracterizar o indivíduo preso a uma identidade que ele reconhece como sua. Então, o sujeito seria um composto histórico com determinada identidade produzida por influências em um determinado período histórico:

> Ponto de partida do saber moderno, o Homem é concebido como sujeito ativo, autor de seu próprio ser, seja destinado à revolução, à liberdade ou à conquista da natureza. É no interior de um projeto em que seu ser deve se realizar que o Homem se revela como sujeito, construindo-se a si próprio. É no interior do projeto que os obstáculos à realização do Homem deverão ser analisados, como outras tantas figuras de sua finitude: a alienação, a morte, o inconsciente... (BRUNI, 1989, p. 200).

Para tanto, não começaremos pelo sujeito, mas pensaremos, como o autor, nos processos de objetivação e subjetivação que antecedem essa constituição. Segundo Bruni (1989), Foucault não tem o sujeito como uma essência pré-histórica, como condição primeira de todas as coisas ou núcleo central que auxilia na construção de todos os demais conceitos, mas como um produto das relações de poder. O sujeito seria formado historicamente com sua identidade produzida por um determinado período histórico e concedida como sua.

O sujeito, na teoria foucaultiana, é tratado a partir dos “modos de subjetivação”, pois sempre existe um momento em que o homem se torna objeto de saber, como afirma Fischer (1999):

> [...] na medida em que é alguém que vive, fala e produz: distintos modos de objetivação transformaram os seres humanos em sujeitos: sujeitos falantes, sujeitos econômicos e produtores, sujeitos biológicos, e temos a partir daí as Ciências da Linguagem, por exemplo, a Economia ou a História Natural. O homem se separava das milenares crenças e "filosofias" e se tomava "objeto". (p. 41).

Segundo Foucault (DREYFUS; RABINOW, 1984), o homem não existia até os séculos XVII e XVIII. O autor “inventa-o”, tal como apareceu e poderia desaparecer dali a algum tempo. Por esse fato, todos os modos de objetivação transformam os seres humanos em sujeitos, por suas relações de poder e suas percepções.

Nesse sentido, o homem contemporâneo é formado por uma identidade e por relações de poder que o auxiliam a se reconhecer enquanto limite e potência de si mesmo, potência e percepção que não passam de seu próprio corpo. Diferente do homem da Idade Média, o contemporâneo não se limita apenas a seu corpo, mas o vê como uma forma de se conectar com outros, como, por exemplo, a conexão do homem pós-moderno, que é virtual, está em vários lugares e conversa com diferentes pessoas, ao mesmo tempo, por meio do computador e do *smartphone*.

Tudo isso certifica como esse sujeito é histórico e formado pelas relações de poder construídas ao longo do tempo. Mas, se as relações de poder formam o sujeito, como pensar em sua liberdade, a partir de Foucault? Iniciemos pelo seguinte exemplo: Dois homens estão sentados, bebendo, em uma mesa de bar. O primeiro avista uma mulher muito bonita e começa a olhá-la demonstrando interesse. Logo que ela percebe, também retribui e começa uma troca de olhares, mostrando que o interesse é reciproco. A relação descrita é livre de poder, pois não houve a criação de uma hierarquia entre os sujeitos e, consequentemente, seu início foi consentido.

Porém, o segundo homem avista e inicia uma troca de olhares com outra mulher que, ao perceber, olha de volta – para mostrar que viu – e em seguida para de olhá-lo, pois o interesse não é reciproco. Essa relação não é livre de poder, pois, ao não olhar mais, a mulher cria uma hierarquia, coloca-se em uma situação de dominante e fica um posto acima. Mas, ao pensar em como a sociedade é patriarcal e que, possivelmente, esse homem não se conformou com a quebra de expectativas, ele se sente na obrigação de tomar seu posto de dominador e persistir até conquistá-la ou forçar a dominação daquela situação.

Segundo Fischer (1999),

> Em "Deux essais sur le sujet et le pouvoir" ("Dois ensaios sobre o sujeito e o poder", célebre texto publicado por Dreyfus e Rabinow no livro Michel Foucault. Un parcours philosophique: Au-delà de l'objectivité et de la subjectivité)2, ele explica que, na verdade, sempre esteve estudando o sujeito: se em As palavras e as coisas fazia aparecer o homem como alguém separado do que está fora dele (por exemplo, o homem produtivo separado do produto de seu trabalho), em Vigiar e punir expunha o sujeito classificado em relação a outros

> seres humanos e, inclusive, dividido no interior dele mesmo. Mais uma vez, os homens como objeto, aqui divididos em loucos e sãos, em doentes e saudáveis, em criminosos e "bons-moços". Finalmente, nos últimos anos de sua vida, o autor dirigiu suas investigações no sentido de responder à questão: como o homem chegou a reconhecer-se como "sujeito de uma 'sexualidade' "? Outra vez, a insistência em saber de que modo o ser humano se transforma em sujeito. (DREYFUS; RABINOW, 1984, p. 298-299).

Não se trata, portanto, de instituir um sujeito psicológico, de acordo seus estados pessoais ou emocionais, mas de compreender o modo em que as práticas, técnicas e exercícios o auxiliam a se reconhecer como um lugar de saber e de produção de verdade.

A partir disso, pensemos no exercício do poder como múltiplo, pois suas relações estão ligadas e podem gerar outras e inesperadas relações, uma vez que, para Foucault, o exercício da liberdade é um exercício de poder. Assim, como desenvolveremos no ponto a seguir, quanto mais liberdade, “maior será o desejo tanto de umas como de outras de determinar a conduta das outras” (FOUCAULT, 2004, p. 286). Tais relações resultam em um agrupamento das práticas pelas quais se pode constituir, definir, organizar e instrumentalizar estratégias em que indivíduos podem ser livres para se relacionar, controlar, determinar e delimitar tal liberdade.

2.2 A história da mulher nas civilizações

Durante o período Neolítico[21], os homens detinham direitos sobre as mulheres de uma forma que elas não podiam ter sobre eles. Um desses direitos assegurava que a mulher se tornasse um objeto que poderia ser adquirido como qualquer outro. Então, eram compradas ou até mesmo usadas como moeda de troca, de forma que beneficiasse a família que as adquirisse, realizando a função de escravas domésticas ou até sexuais, já que isso estava incluso no pacote comprado.

No segundo milênio A.e.C[22], as famílias mais pobres das sociedades mesopotâmicas vendiam suas filhas para a prostituição ou para um marido em

[21] O período Neolítico está inserido em uma das fases da Pré-História, entre os anos de 7 mil a.C. a 2500 a.C., e foi caracterizado por inúmeras transformações, como a sedentarização e a produção agrícola.

[22] A.e.C – Antes da Era Comum. Era comum é o período que mede o tempo a partir do ano primeiro no calendário gregoriano. É um termo alternativo para Anno Domini, latim para "no ano do (Nosso) Senhor", também traduzido como a Era Cristã.

potencial, como uma forma eficiente de garantir o sustento do restante da família e dos filhos, que precisavam ser bem alimentados para suportar o trabalho pesado no campo:

> O produto desse comércio de mulheres – preço de noiva, preço de venda e filhos – era controlado pelos homens. Pode, portanto, representar os primeiros casos de acúmulo da propriedade privada. A escravização de mulheres de tribos conquistadas tornou-se não apenas um símbolo de status para nobres e guerreiros, mas de fato permitiu que conquistadores adquirissem riqueza tangível por meio da venda ou negociação de produtos de trabalho escravo e os frutos de sua reprodução, filhos de escravos. (LERNER, 2019, p. 263).

De acordo com Lerner (2019), os pais que comerciavam e definiam o preço de suas filhas, que, por sua vez, eram vendidas apenas como um objeto para ser consumido por qualquer pessoa. Longe dessa concepção, o comércio era feito a partir da sexualidade e da capacidade reprodutiva, pois a sexualidade seria controlada pelo outro, marido ou detentor de seu valor, que se aproveitaria das capacidades reprodutivas daquela que lhe daria os filhos certos para herdar suas terras e fortuna.

Homens negros e mulheres foram vendidos como escravos durante muito tempo, pois era uma forma de suas famílias garantirem sua sobrevivência, com o dinheiro ganho. Quanto mais fortes e robustos, mais caros os homens eram vendidos, pois sua força corporal era garantia de que eles aguentariam um trabalho mais pesado, que seria a forma como seu comprador iria explorá-los. As mulheres também eram vendidas de acordo sua composição corporal, mas isso não assegurava um valor maior de venda, para a família, ao contrário dos homens, elas não eram vendidas para serem escravizadas apenas como trabalhadoras, mas também como escravas sexuais e reprodutoras, quando sua senhoria não conseguisse ter filhos homens.

> A exploração sexual de mulheres de classe baixa por homens de classe alta pode ser demonstrada na Antiguidade, sob o feudalismo, em lares burgueses dos séculos XIX e XX na Europa, nas complexas relações de sexo/raça entre mulheres dos países colonizados e seus colonizadores homens – é onipresente e disseminada. (LERNER, 2019, p. 264).

Para os homens, a marca da exploração de classe sempre foi a escravização braçal, porém, para as mulheres, essa exploração é culminada na exploração sexual. A partir dos primeiros indícios do patriarcado, tanto para o senhorio quanto para seus

dominados, cada camada social foi marcada e constituída por duas classes distintas: homens e mulheres.

O termo patriarcado deriva do grego e é dividido em “pater” que se refere a “pai” e “arkhe”, sendo relacionada à ideia de origem e comando, fazendo com que o primeiro conceito abarque o sentido de autoridade ou comando do pai. Por muito tempo, tal conceito permaneceu sendo utilizado. Algum tempo depois, em meados do século XIX, antes das amplas manifestações e denúncias sociais, esse termo foi utilizado de forma elogiosa, afirmando que “as virtudes patriarcais” eram conhecimentos e sabedorias da vida no campo (DELPHY, 2009). Mais tarde, Kate Millet (1970) inaugura o sentido feminista do termo patriarcado, na obra *Política Sexual*, usando-o para designar o(s) sistema(s) que oprime(m) as mulheres.

Assim, a partir dos anos 1970, os movimentos feministas adotam o termo patriarcado para designar o sistema no qual os homens são detentores de poder, e que deve ser combatido, sendo sinônimo de “dominação masculina” e de “opressão das mulheres” (DELPHY, 2009). Assim, o patriarcado concede direitos aos homens sobre as mulheres, principalmente por conta do gênero, e diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência (SAFFIOTI, 2004).

É necessário enfatizar o quanto as mulheres transgênero se deparam, diariamente, com ações discriminatórias na sociedade. Tais mulheres sofrem ainda mais com a violência, que ao buscar por ajuda profissional, se deparam com uma sociedade que reproduz uma prática assistencial discriminatória imersa em uma cultura de opressão denominada transfobia institucionalizada.

Hartmann (apud SAFFIOTI, 1979) explicita, em seu estudo, o conceito de patriarcado:

> O patriarcado constitui-se num pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. As relações hierárquicas entre homens, como a solidariedade existente entre eles, capacitam à categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres.

“O mundo sempre pertenceu aos machos” (BEAUVOIR, 2016, p. 95), e concomitante a isso, grande parte das sociedades agrícolas proibiam as mulheres de possuir propriedade de forma independente, pois esse era um direito exclusivo dos homens, que eram considerados seres superiores e tinham direitos legais que as mulheres não possuíam.

Independente da época, local ou sistema econômico, a família patriarcal é completamente resiliente, pois a mulher sempre é colocada em desvantagem diante das relações de poder. Segundo Lerner (2019, p. 266), “Não importa o sistema político ou econômico; o tipo de personalidade que pode funcionar em um sistema hierárquico é criado e nutrido dentro da família patriarcal”.

Ainda no segundo milênio A.e.C, os países do Extremo Oriente[23] utilizavam largamente a poligamia e a prisão de mulheres em haréns. Na Idade Clássica[24], enquanto a monogamia estava sendo desenvolvida, a duplicidade sexual ainda era utilizada, de forma que os homens se beneficiassem disso e, por outro lado, padronizando a desvantagem da mulher, que deveria seguir o desenvolvimento monogâmico à risca.

No quarto milênio A.e.C, o pequeno número existente das sociedades avaça seu desenvolvimento para a fase mais conhecida como “civilização”. As sociedades agrícolas vão se expandindo e, consequentemente, novas formas de desigualdades entre homens e mulheres também se desenvolvem em um sistema, hoje, conhecido como patriarcal – com o domínio dos maridos e pais sobre suas famílias.

À medida que as civilizações se expandiram, a partir do quarto milênio A.e.C, com os contatos e as limitações das trocas de produtos e mercadorias, os sistemas de gênero[25] – relações entre homens e mulheres, determinação de papéis e definições dos atributos de cada sexo – também foram tomando forma. O marco histórico da propriedade privada, do casamento monogâmico e da união familiar aprisionam a mulher em seu próprio lar, pois passam a ser vistas apenas como esposa, dona de casa e mãe, que tinham essas como tarefas únicas e exclusivas do sexo feminino.

Os corpos quentes e sensuais das escravas negras eram vistos como fontes de prazer sexual para seus senhores, que não se contentavam com os corpos brancos e frios de suas esposas, as sinhás. As negras escravas se tornaram mulheres submissas, de raças já dominadas e que deveriam obedecer a seus senhores, mesmo sem querer se submeter sexualmente a eles, uma vez que a Igreja católica do século XVII consideravam-nas como convites à perdição e ao pecado.

---

[23] O Extremo Oriente é uma sub-região da Ásia essencialmente coincidente com o Leste da Ásia ou Ásia Oriental.
[24] Período da história cultural entre o século VIII a.C. e o século V d.C.
[25] Gênero, nessa perspectiva, refere-se à psicologia, antropologia e sociologia.

Segundo Mary Del Priore (1988, p. 14):

> As preocupações com a pureza física e mental das mulheres extrapolavam os textos sacros e profanos e invadiam a mídia mais eficiente dos tempos coloniais: o confessionário que assim como o púlpito das igrejas em dias de ofício e festas religiosas irradiava o discurso normatizador de corpos.

Desse modo, visando ao bem do marido e da Igreja, o padre confessor fazia perguntas sobre seu corpo e seu relacionamento com o marido. Havia punição pelo coito interrompido, já que a fé católica difundia a constituição da família como única finalidade sexual e proibia o acesso das mulheres menstruadas ao templo, pois o fluxo menstrual era tido como uma grande imundície, um mal tão grande quanto outras doenças da época, que também poderia envergonhar o marido.

Segundo Foucault (2020, p. 21), a partir do século XVII, a confissão tradicional se torna ainda mais importante e carrega consigo a necessidade de esclarecer cada detalhe sexual, pois agora o sexo devia ser mencionado com muita prudência. Assim, a Igreja e a pastoral cristã instauram como dever, a obrigação de passar por um “filtro” tudo o que se relacionava com o sexo, desde os atos consumados às palavras e olhares impuros.

Desde o século XIII, as mulheres, principalmente de classe proletária, eram observadas como mercadoria, tornando comum a prostituição de escravas na colônia. A pobreza excessiva tornava a prostituição uma forma de trabalho, o que significava um recurso para conseguir se sustentar e alugar quartos para viver. Ao contrário disso, os homens viam a companhia das meretrizes como uma forma de entretenimento, lazer e fuga de seu casamento desgastado, que seguia sempre a visão católica de se relacionar.

Mary Del Priore (1988) cita que, em 1828, as juras de casamento mudam, pois o dote ditava o futuro feminino. As mulheres de famílias pobres não se davam ao luxo de pensar no matrimônio, já que a possibilidade de arranjar o casamento sem o dote era praticamente impossível.

Com isso, o concubinato se torna usual, sendo ignoradas, nesse caso, as juras de amor, os dotes e o discurso da Igreja. Assim, o casamento, paulatinamente passa a ser não apenas aquele permitido e celebrado pela Igreja, mas o ato de partilhar a mesma casa, cama, mesa e costumes, sem afirmar tal voto perante o padre. Esse processo também facilitou a união de homens e mulheres viúvos, solteiros que

não queriam se comprometer religiosamente, ou de mulheres solteiras com homens casados.

O olhar masculino via as meretrizes como uma opção além do casamento, mas, para a igreja católica, eram uma doença que desviava os homens de seu propósito original e deveriam ser condenadas. Como exemplo disso, Mary Del Priore, no livro *A mulher na história do Brasil* (1988, p. 24), cita o caso de Anna Delgada da Silva que, em 1781, separou-se do companheiro e se tornou concubina. Os homens que passaram por sua vida nada tinham com aquela situação, pois o erro era dela, que os chamava a atenção. Desse modo, ela passou a ser julgada pela Igreja como criminosa, desde a separação de seu esposo até a prostituição exercida.

As mulheres que se entregavam à prostituição sempre foram consideradas impuras aos olhos da sociedade e da Igreja da época. Por esse motivo, a história relata o caso de muitas mulheres que foram julgadas e condenadas. Porém, para Michel Foucault, que influenciou grandemente a historiografia da prostituição seja no Brasil ou no exterior, a figura da prostituta, todo o imaginário e história construídos em volta dela, serviu como auxílio para construir e impor o tipo de mulher que seria valorizado e tão sonhado: exemplo de mãe, dona de casa diligente e esposa dedicada.

Ademais, por meio da vigilância exagerada e da reflexão sobre o sexo, a Igreja sempre encontrava uma forma de controlar a sexualidade, com pecados, culpas e punições. Esse sistema de vigilância, com correções, coerção alimentada pela culpa e a difamação pelo medo da punição fazia com que a Igreja, as escolas e a medicina reprimissem a sexualidade, silenciando, disciplinando e marginalizando o sexo e o corpo (FOUCAULT, 2020).

Os anos se passam, os costumes e a forma de exercício de poder mudam, mas sempre de forma que o homem continue em seu lugar prestigiado. Até mesmo os escravos usufruíam, de certo modo, da dominação, pois após sete anos de escravidão, os homens eram libertos e podiam viver sua liberdade. Ao contrário disso, as mulheres só ascendiam socialmente de acordo com os homens que entrassem em suas vidas: saíam da escravidão direto para o casamento, ou, a depender de sua posição de classe, “decaía” ao nível da prostituição.

Tais princípios continuaram válidos por milhares de anos, acompanhados pela autoridade do pai sobre sua família:

> Famílias babilônicas valorizavam muito mais o nascimento de meninos do que a de meninas. Os filhos levavam adiante o nome da família e podiam aumentar a propriedade e o benefício da família por meio da boa administração, do heroísmo militar e/ou da servidão ao templo do rei. Também eram considerados essências para o bem-estar dos pais na vida após a morte, pois apenas eles podiam realizar determinados rituais religiosos para os mortos. (LERNER, 2019, p. 144).

A valorização masculina dentro da sociedade patriarcal sempre esteve presente, independentemente dos costumes do país e/ou cidade. As leis garantiam que os filhos tinham direito aos bens materiais, às propriedades e a todo tipo de herança deixada pelos pais. Tudo isso mostra como a maternidade poderia ser dolorosa, tanto pelos descasos, quanto pela preferência pelos meninos. O retrato da mãe era de uma mulher desgastada pelas gestações que, em grande parte das vezes, gerava mais de oito crianças. As mortes infantis também tinham taxas altas, o cuidado era insuficiente para zelar a vida dos recém-nascidos e a falta de cuidados era ainda maior quando se tratava das meninas, que não tinham tanta servidão quanto os meninos.

O exercício de poder foi reafirmado com o passar do tempo, primeiro com os senhores sobre seus escravos, e depois dos pais sobre a vida de seus filhos. Para Foucault (2020, p. 146) “O poder era, antes de tudo, nesse tipo de sociedade, direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos e, finalmente; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la”. Assim, as formas de exercício do poder também mudavam, produzindo, organizando e reproduzindo as forças do homem branco, rico e heterossexual que sentia a necessidade de manter a vida, principalmente dos filhos, para que sua riqueza e o crescimento constante de suas propriedades fossem garantidas mesmo após a morte.

Desde o período da Antiga Babilônia, as mulheres dependiam dos homens. De um lado, o pai tinha o poder de vida e morte sobre suas filhas, e negociavam sua virgindade com um pretendente de melhor classe social. Enquanto, por outro lado, a esposa dependia do status e da propriedade do esposo, o chefe da família, uma vez que, pela mudança do status financeiro do homem, sua esposa poderia passar de mulher respeitável, para escrava por dívida, mesmo contra sua vontade: “O status da mulher é sempre definido de modo diferente do status do homem da mesma classe, desde aquela época até o presente” (LERNER, 2019, p. 181).

Não importa o sistema político ou econômico, o tipo de personalidade que pode funcionar em um sistema hierárquico é criado e nutrido dentro da família

patriarcal. A família patriarcal é impressionantemente resiliente e varia em épocas e locais distintos. Lerner (2019) explicita que a história relata que, em algum momento, todas as sociedades foram abrangidas pelo patriarcado e que, em algumas delas, era nutrida a poligamia e, em outras, a monogamia, mas em todos os sistemas as mulheres eram colocadas em desvantagem.

É vero que com o passar do tempo a situação feminina melhorou gradativamente, assim como as sociedades. Porém, quando falamos em melhora, não se trata da extinção do patriarcado, mas de avanços relativos, de acordo o passar do tempo e com o crescimento de cada sociedade. Isso simboliza maior poder econômico, mais controle sob sua vida – em relação às sociedades anteriores ou a outras nas quais a mulher não tinha poder total sobre suas roupas, atitudes e a vida, em geral.

Lerner (2019, p. 267) mostra que, para alguns antropólogos e historiadores, essa melhoria se trata de uma liberdade das mulheres do século XX, porém, é um feito não comprovado, uma vez que melhorar a condição dessas mulheres e auxiliar no processo de emancipação não muda ou acaba com o patriarcado. Essa abolição só acontecerá se uma revolução cultural acontecer, concomitante, pois:

> Onde a mulher tem relativamente mais poder econômico, ela é capaz de ter, de certa maneira, mais controle sobre sua vida do que em sociedades onde ela não tem nenhum poder econômico. Do mesmo modo, a existência de grupos, associações ou redes econômicas de mulheres serve para aumentar a capacidade das mulheres de neutralizar as imposições de seu sistema patriarcal particular. (LERNER, 2019, p. 267).

Por muito tempo, a vida das mulheres foi moldada e regida por um sistema que sempre priorizou um grupo dominante, considerado superior e único detentor de poder. Enquanto isso, a mulher trocava a submissão por proteção, o trabalho em casa e não remunerado pela proteção de seu marido. Deixamos claro o desenvolvimento existente, desde o início das sociedades até os dias atuais, mas reafirmamos a necessidade de uma revolução cultural para que o patriarcado seja transformado e extinto.

No século XVIII, a independência da mulher aumenta relativamente, em comparação aos séculos anteriores, pois grande parte das mulheres da burguesia são levadas por sua ambição e independência a buscar novas possibilidades. Os estudos se tornam o campo alvo de investimento, os laboratórios passam a receber grandes

mulheres da química e da física, outras se interessam e se inserem na política. A cultura também se abre mais às mulheres, com grandes atrizes como Julie Talma[26], que se impõe como elite feminina.

Muitas sociedades permitiam que os homens tivessem várias mulheres caso pudessem sustentá-las. A maior parte delas punia as ofensas sexuais das mulheres – como por exemplo, o adultério – com muito mais rigor do que as dos homens. De fato, alguns historiadores alegaram que uma justificativa-chave para a existência do patriarcado era garantir, com toda a certeza, que os filhos de uma mulher fossem do marido. Dada a importância da propriedade em sociedades agrícolas, os homens se sentiam na obrigação de controlar a herança de gerações futuras, e isso se deu controlando a sexualidade das esposas.

Por outro lado, “uma mulher que não havia sido perfeitamente submissa ao marido, que não ‘tenha sido uma dona-de-casa cuidadosa, tenha vadiado, negligenciado sua casa e depreciado seu marido’ deveria ser ‘jogada na água’” (STEARNS, 2007, p. 32), punição que deveria ser rigorosamente cumprida para aquelas que não realizavam corretamente, todos os seus papéis de esposa. (BEAUVOIR, 2016).

Outros indícios eram igualmente importantes: havia preferência por filhos, e não por filhas. Muitas famílias adotaram o infanticídio para ajudar a controlar a taxa de natalidade, eliminando as meninas assim que nasciam com mais frequência. Culturalmente, os sistemas patriarcais focavam na fragilidade e na inferioridade das mulheres, insistiam nos deveres domésticos e algumas vezes limitavam os direitos delas de forma a não aparecer em público.

A fragilidade feminina também era associada ao seu corpo, que devia estar pronto e ser forte apenas para gerar outra vida, o que o diferia do corpo masculino. Buttler (2001) afirma que as diferenças sexuais e física, não é apenas uma função de diferenças materiais que não sejam ditadas e formadas por práticas discursivas, concomitante. Assim, o “sexo” como categoria é normativo:

> O “sexo” não apenas funcionaria como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que produz corpos que governa, isto é, toda força regulatória manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir – demarcar, fazer circular, diferenciar – os corpos que controla. Assim o “sexo” é um ideal regulatório cuja materialidade

[26] Julie Talma, nascida Louise-Julie Careau, era uma atriz e dançarina francesa da Ópera de Paris que se tornou uma cortesã nos anos anteriores à Revolução Francesa.

> é imposta: esta materialização ocorre (ou deixa de ocorrer) através de certas práticas altamente reguladas. [...] o “sexo” é um construto ideal que é forçosamente materializado através do tempo. Ele não é simples fato ou condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o “sexo” e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas. (BUTLER, 2001, p. 153-154).

Para Butler (2001), a categoria “sexo” produz e regula a inteligibilidade da materialidade dos corpos. Assim, ela estabelece uma dualidade e uniformidade sobre os corpos tendendo manter a sexualidade reprodutiva como uma ordem compulsória. A autora deixa claro que são justamente as instabilidades, brechas e as possibilidades de rematerialização, abertas por esse mesmo processo, que marcam um domínio em que a força da lei regulatória pode se voltar contra ela mesma e gerar rearticulações que colocam em questão a própria força hegemônica daquela mesma lei regulatória.

Assim, a força do patriarcado caiu principalmente sobre as mulheres, mas afetou também definições de masculinidade. Os homens, independentemente de sua personalidade, deveriam assumir seus papéis de dominantes e evitar contato físico com as mulheres, principalmente em público. A história relata que o único trabalho em que o homem tinha sua superioridade e força desconsiderada era o doméstico: lavar, passar, cozinhar, entre outros, eram os únicos que podiam ser conciliados à maternidade, já que todos esses eram reproduzidos dia a dia de forma idêntica, sem grandes mudanças ou novidades, então, era um encargo exclusivamente da mulher.

O alcance do patriarcalismo foi poderoso e extenso. Muitas mulheres ficaram tão intimidadas e isoladas pelo sistema, que formas de protesto se tornavam improváveis – embora algumas mulheres pudessem obter certa satisfação em manipular seus maridos e filhos, ou em dar ordens a mulheres consideradas inferiores no ambiente doméstico.

> Focalizar o contrato sexual, colocando em relevo a figura do marido, permite mostrar o caráter desigual deste pacto, no qual se troca obediência por proteção. E proteção, como é notório, significa, no mínimo a médio e longos prazos, exploração-dominação. (SAFFIOTI, 2015, p. 136).

Segundo Mary Del Priore (1997), as mulheres nunca opuseram os valores femininos aos valores masculinos: cumpriam fielmente seu papel de esposa, cuidavam dos filhos, davam ordens às escravas e, ao findar do dia, esperavam seus maridos sempre impecáveis, como eles gostavam. Porém, os homens sempre

munidos pelo desejo de dominação estereotipam o feminino dando-lhes a ilusão de imobilidade: a mulher deveria, além de submissa moral e financeiramente, ser materialmente reclusa e submissa sexualmente.

Historicamente, o patriarcado também perpassa pela sexualidade feminina, que deveria ser intacta e pura, até a chegada do marido. Então, a submissão sexual da mulher ao homem não se dava apenas a partir do casamento. Desde a infância, as sociedades patriarcais demonizavam a sexualidade feminina, pois as jovens púberes que passavam pela transição da infância para a juventude e vida adulta não podiam se ver como seres sexuais e passivas, antes do casamento, para que seu marido não as considerasse impuras.

Mais tarde, no século XIX e início do século XX, os países industrializados utilizavam a mão de obra de homens, mulheres e crianças, como forma de trabalho mais barata, com jornadas de 12 e 14 horas. Os salários eram baixíssimos e as condições de trabalho eram ainda piores. Pensando nisso, os trabalhadores se uniram para reivindicar pela melhoria nas condições e redução das jornadas, tal luta sindical reivindicou por muita coisa, mas até 1960, nenhum protesto teve o objetivo de lutar pela igualdade de salários entre homens e mulheres, pois, para os homens, maioria nas manifestações, a igualdade não era uma pauta válida e atrapalharia a luta geral. A economia industrial era muito instável, principalmente a norte-americana, o que provocou muitas crises, protestos e, no fim do século XIX, o início do movimento sufragista.

O movimento sufragista tem seus primeiros registros, começando, em 1897 na Inglaterra, tomando força e inspirando a luta de diversos grupos femininos no mundo todo. Naquela época a supremacia masculina era clara, pois dominava todos os espaços, principalmente os de poder. A luta sufragista começou pelo direito ao voto que, até então, era reservado apenas aos homens, mantendo o poder político em suas mãos e excluindo as mulheres, com a prerrogativa de que elas eram incapazes.

As sufragistas tiveram seu direito ao voto negado por muito tempo. No Brasil, o voto foi conquistado somente em 1932, por mulheres que faziam parte da elite intelectual e utilizavam campanhas publicitárias, manifestações e greves, a fim de chamar a atenção para seus propósitos.

O movimento feminino não acabou quando o direito ao voto foi conquistado, mas, ao contrário disso, inspirou e representou a primeira onda do feminismo que,

agora, lutava pela independência financeira, contra o sexismo e a favor da igualdade de gênero. O movimento feminista tem seus primeiros registros, composto por mulheres de classe média e alta, mas, a partir de 1903, passa a ser aderido por trabalhadoras e representantes das classes mais baixas, que estavam cansadas do sofrimento e das injustiças diárias cometidas por questões de gênero. Desigualdade salarial, assédios, estupros no local de trabalho, jornadas trabalhistas excessivas e outras injustiças, motivaram e intensificaram a adesão e luta do movimento feminista.

2.3 Violência de gênero

Os primeiros estudos sobre gênero estão registrados na década de 80, e a extensa biografia sobre o tema está centrada na dominação masculina sobre as mulheres. Tais estudos acompanham o desenvolvimento do movimento das mulheres que também é um dos frutos das mudanças sociais e políticas no Brasil. Na época, o principal objetivo era dar visibilidade e combater a violência contra as mulheres com intervenções psicológicas, sociais e jurídicas[27].

Inicialmente, a violência de gênero foi definida como a ideia de que a opressão é uma situação sofrida pelas mulheres por conta de seu sexo, independente do contexto histórico ou cultural. A expressão “violência de gênero” começa a ser discutida como um fenômeno social, sem deixar de lado a noção de patriarcado, mas de forma que os estudos sobre os temas passem a focar no exercício da cidadania das mulheres e suas possibilidades de maior acesso à Justiça, fato que não excluiu as dificuldades teóricas relativas ao conceito de violência contra as mulheres e violência de gênero.

A violência de gênero se estrutura social, cultural, econômica e politicamente correspondendo a cada sexo, lugares, papéis, *status* e poderes desiguais na vida privada e pública. Strey (2001) defende que a base de todos os sistemas realiza a divisão de trabalhos baseada no gênero, uma vez que ao feminino cabem as funções ligadas à reprodução da força de trabalho em nível privado, como lavar, cozinhar, cuidar, socializar e procriar. Enquanto ao masculino cabem os lugares de produção, direção e mando.

---

[27] TELES, Maria Amélia de Azevedo. **Breve História do Feminismo no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1993.

Dessa forma, o sistema patriarcal já discutido no atual trabalho constitui, em si mesmo, uma violência social e política contra os gêneros não masculinos, reafirmando seu exercício de poder, seja ele privado ou público.

2.4 Cultura do estupro e poder

De origem latina, a palavra *stuprum* significa “manter relações culpáveis”, que, segundo a história, não é uma invenção do início das civilizações. Nenhuma lei afirma que a vontade do sujeito mais forte deve ser imposta ao sujeito mais fraco. Porém, socialmente, o estupro remete à lei conhecida como “a lei do mais forte”[28] em que, através da força, há um vencedor que independe da vontade do outro.

A prática do estupro não é uma invenção contemporânea, mas também não é arcaica. Não existem indícios históricos que relatam uma data ou marco civilizatório exato para o início da prática do estupro, também não têm estudos sobre ele ser uma forma de punição ou busca por prazer sexual. Ao contrário disso, em suas origens, não está a infração de leis, mas a vontade de um sujeito sobre o outro, fazendo prevalecer o mais forte.

Na sociedade patriarcal, a cultura do estupro é como um instrumento que auxilia a manutenção, perpetuação e hegemonia, em que o homem branco, heterossexual e detentor da propriedade privada também é detentor de poder. Freud (2006), em seu estudo *Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade e Outros Trabalhos*, afirma que o sujeito perverso impõe sua vontade sobre o outro sujeito. Isso não quer dizer que no ato do estupro exista perversão em todos os sujeitos envolvidos, mas que a perversão de um, especificamente, diz respeito ao sadismo.

Assim, o sádico se sentiria totalmente inferior e impotente em uma relação sexual em que não houvesse resistência do outro, mas seu sadismo se trataria de uma inclinação do sujeito a causar dor e aversão ao seu objeto de desejo sexual. O grande problema que assombra parte da sociedade é a soma dessa perversão, no que diz respeito ao estupro, que é legitimado e normalizado pelos modelos sociais impostos pelas civilizações que marcam o início da história. Quando uma prática, boa

[28] Nas sociedades humanas, a lei do mais forte está diretamente relacionada ao poder econômico e político que uma pessoa, grupo ou classe exerce sobre os demais e NÃO na incapacidade física destes de terem uma participação social mais efetiva.

ou ruim, é instaurada, legitimada e normalizada, a sua “cultura” é inaugurada. O mesmo ocorre com uma prática perversa, como o estupro.

Já nas artes plásticas apresentadas pelos gregos, o corpo feminino apresenta uma face serena, passiva, desejada e passível de ser apoderada pelos homens, pois o mesmo olhar também provoca o desejo masculino. Desde a Grécia, o exercício de poder do homem acontecia, mas hoje a “provocação” da mulher não é percebida pelo olhar, como nas artes plásticas, mas através de roupas curtas, gestos, andar e movimentos com danças sensuais, por exemplo.

Apesar de ter sido popularizada há poucos anos, a ideia de existência de uma cultura do estupro foi idealizada por mulheres norte-americanas, nos anos 1970, quando se encorajam a denunciar o tratamento social e jurídico que afirmavam a culpa da mulher pela violência sofrida.

Em *Against our will* (1975), Susan Brownmiller evidencia a existência de uma cultura norte-americana que apoia o estupro. Tudo isso acontece a partir da sexualização masculina, que coloca o homem como forte, másculo, agressivo e detentor de poder, enquanto a mulher é passiva, delicada e deve evitar qualquer tipo de confronto.

Tal cultura também está associada à guerra, como mostra uma matéria publicada em 2016 pelo *site* Livre Pensamento[29], expondo a fala de um rabino-chefe do exército israelense, afirmando que “soldados podem estuprar mulheres árabes para elevar sua moral”, vinculando novamente a sexualidade masculina à força e à violência, e a feminina à submissão. Segundo Herman (1984), essa associação entre sexualidade e violência sempre esteve e ainda está presente em filmes, propagandas, livros e músicas, fazendo com que, ao consumir tais produtos do entretenimento, a sociedade estimule e encoraje a cultura do estupro, ensinando que é comum que uma relação sexual envolva o comportamento agressivo dos homens.

Quando falamos de estupro, alguns paradoxos envolvem tal crime, pois, ao mesmo tempo que é visto como um ato horrorizante, também é tido como algo que torna apenas as mulheres impuras. Para muitos, o estupro é uma conduta hedionda, feita apenas por “doentes mentais” ou sob a ação de substâncias entorpecentes. Mas

[29] “Novo rabino-chefe do exército israelense diz que soldados podem estuprar mulheres árabes para elevar a moral”: <https://livrepensamento.com/2016/07/19/novo-rabino-chefe-do-exercito-israelense-diz-que-soldados-podem-estuprar-mulheres-arabes-para-elevar-a-moral/. Acesso em: 31 jan. 2021.

recorremos a Freud (2006) para salientar que se trata de violentadores em pleno uso de suas faculdades mentais e que veem o prazer no exercício do poder.

Considerar o comportamento do violentador sexual não é apenas considerá-lo como usuário de drogas, portador de qualquer doença ou transtorno previstos na medicina psiquiátrica atual, dado que estupradores podem estar em qualquer espaço ou classe social, e a submissão da vítima é reproduzida pelo exercício de poder comprovado nos atos e na transgressão da integridade física e psicológica da vítima. Portanto, a cultura do estupro age como apoiadora de violentadores que se baseiam nos discursos machistas que afirmam que o poder sexual está no homem, dando-lhe o direito de exercer tal poder como e quando quiser ou julgar necessário.

Essa mesma cultura ensina que nenhuma oportunidade pode ser deixada de lado, e que, mesmo quando uma mulher nega, cabe aos homens “transformarem” aquele não em sim, já que as mulheres são sempre ensinadas a negar na primeira vez. Para comprovar, a pesquisa realizada em 1990 pela socióloga Diana Scully (apud HEBERLE; OSTERMANN; FIGUEIREDO, 2006) examinou, junto a estupradores, o argumento utilizado por eles para explicar o ato do estupro como aceitável:

> Todas as mulheres dizem “não” quando querem dizer “sim”, mas é um “não” social, para que elas não tenham que se sentir responsáveis mais tarde (relato de um homem de 34 anos que raptou e estuprou uma moça de 15 anos, sob ameaça de faca). (p. 206)

Tal fala é evidenciada quando há, pelo menos, uma consulta prévia da vontade da vítima, pois, em muitos casos, ela está inconsciente e não toma ciência da situação antes, durante ou até mesmo depois. Assim, a cultura de estupro é nomeada por conta do conjunto de violências simbólicas que facilitam a tolerância e o estímulo à violência sexual, dessa forma que “a rotinização do abuso influencia nas formas como o próprio agressor percebe sua vítima. Cada vez mais envolvido, tenta manter a todo custo seu domínio”. (COSTA; ANDRADE, 2013, p.6).

São inúmeras as artefactualidades dos discursos que constroem uma base que sustente a cultura do estupro, uma vez que as atitudes tomadas pelos membros de uma sociedade, as letras de músicas que expõem e reprimem a sexualidade e liberdade feminina, as propagandas, falas e posições impostas que sempre vigiam o comportamento da mulher fazem parte de um sistema que, embora fictício, evidenciam a violência sexual contra a mulher como um *habitus*. Bordieu (2005) explicita que o *habitus* do campo social constrói a cultura do indivíduo e em seu meio

social, solidificando as crenças e preferências que nutrem diversos mercados, como o econômico, corporal, cultural, escolar, simbólico etc. O capital simbólico é constituído de relações abusivas que se tornam legitimadas, e os papéis sociais de cada gênero estabelecidos culturalmente são cruciais para a compreensão dos mecanismos que normalizam a violência sexual.

O conceito da cultura do estupro é constituído a partir da percepção de que inúmeras práticas discursivas correntes, além de tolerar, também incentivam e legitimam o estupro, relacionando esse fenômeno à construção dos gêneros, que se dão a partir dos valores culturais social e hierarquicamente produzidos (SOUSA, 2017). Isso comprova o fato de que uma das fortes características da violência contra a mulher é a sua invisibilidade, seja por ter o agressor no meio de familiares ou conhecidos, pelo medo do descaso institucional no momento da denúncia, pela vergonha, medo da culpabilização social ou por tantas outras questões culturais. É fato que grande parte das ocorrências não são bem atendidas ou captadas pelos sistemas de informação, causando falta de suporte policial e médico.

Quando se trata de um agressor que está na família, a denúncia é ainda mais difícil, pois a violência acontece dentro do lar que deveria ser seguro, longe de olhares, quando não há possibilidade que outras pessoas vejam ou percebam:

> E quando é percebido, muitas vezes, não é revelado por medo, vergonha ou mesmo incredulidade. Associado aos segredos de família, a maioria dos casos permanecem sob sigilo até a fase adulta. E quando ecoa socialmente através de revelações e denúncias, um sentimento de vergonha atinge não somente a criança, como também toda a família. (COSTA; ANDRADE, 2013, p. 12).

Ressaltamos, ainda, que a normalização da cultura do estupro facilita o não reconhecimento desse tipo de violência como tal, tanto pelas vítimas que, devastadas pela dor e pelo medo do acontecido, hesitam em relação à denúncia, quanto pelos perpetradores, que minimizam tal crime (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995).

2.5 O Sertão da Bahia

A Bahia é dona de uma das culturas mais ricas e diversificadas do Brasil, sendo considerada um dos centros culturais mais ricos do país. Além de um abundante acervo de obras religiosas e arquitetônicas, também é palco de manifestações culturais populares na culinária, música e artes. Das raízes negras, a música herdou o samba de roda e outros ritmos que utilizam os atabaques, berimbaus e marimbas que também influenciaram a criação do trio elétrico, afoxé, dos blocos afro e do axé, entre outros. As mulheres baianas são embaladas pelos ritmos que as chamam para a dança, o axé e o pagode, envolvem desde praias lotadas pelas curvas bronzeadas até a noite na Bahia, cheia de shorts, blusas curtas e roupas confortáveis para facilitar e acompanhar a agitação noturna.

Dentro da cultura patriarcal, onde o desejo masculino domina, muitos comportamentos corporais estariam, na verdade, “pedindo” para serem subalternizados. Se uma mulher estava com roupas curtas ou apresentou seu corpo nas condições já citadas e foi estuprada, então ela “pediu” para que isso acontecesse. Não há motivos para falar em culpa daquele que a estuprou, mas ela, sim, foi a culpada.

Diz-se isso a partir de uma pesquisa realizada em 2013 pelo IPEA[30], sobre a Tolerância social à violência contra as mulheres, que mostra que 58,5% da população entrevistada concorda que o comportamento feminino tem influência nos estupros. Outros 54,9% concordam que existe mulher que é para casar e mulheres “apenas para a cama”, assim como 22,4% das pessoas concordam que a violência contra as mulheres recebe mais importância do que deveria, como demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1: Tolerância social à violência contra a mulher em 2013.

[30] IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Sistema de Indicadores de Percepção Social. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/tolerancia-social-a-violencia-contra-as-mulheres#:~:text=Toler%C3%A2ncia%20social%20%C3%A0%20viol%C3%AAncia%20contra%20as%20mulheres1,Social%20(SIPS)%20do%20Ipea. Acesso em: 11 set. 2021.

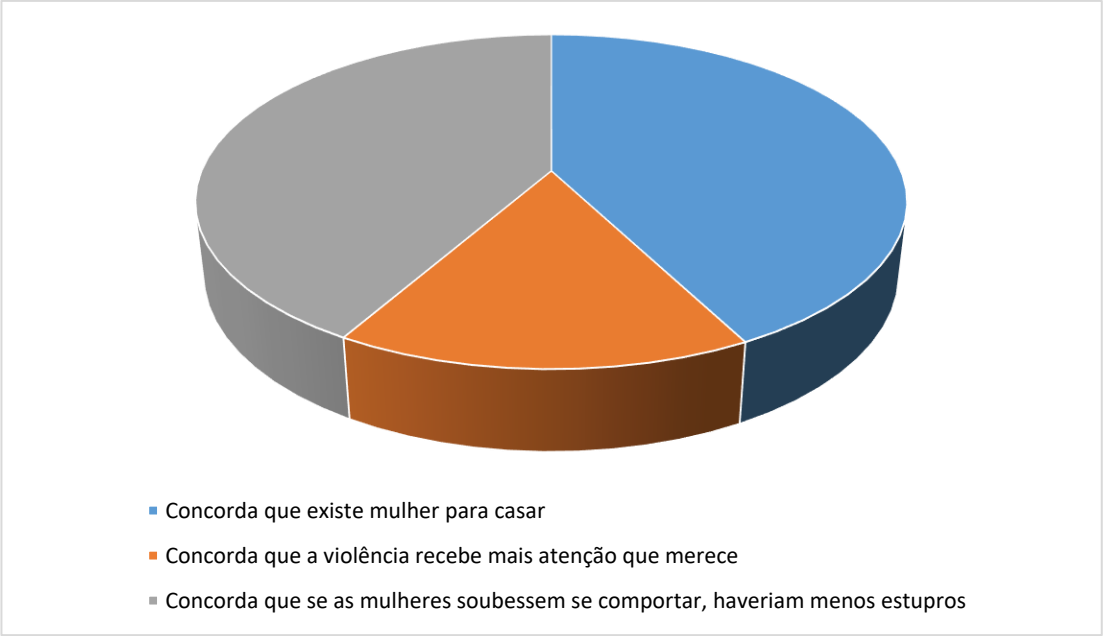

Fonte: SIPS – Sistema de Indicadores de Percepção Social – IPEA.

Os dados contidos no gráfico são resultados de uma pesquisa divulgada em 2012, mas o nível de tolerância está cada vez mais preocupante. Como mostram os números, grande parte da sociedade entende e concorda que existe um tipo específico de mulher que serve para casar, isto é, aquela que não usa roupas curtas, maquiagens chamativas ou se comporta como o padrão social dita. Ao mesmo tempo, cada comportamento também seria justificável em casos de estupro, já que o gráfico 1 nos mostra que muitos apoiam a ideia de que haveriam menos estupros, se o comportamento feminino fosse condizente ao ditado e aceito com adequado, pela sociedade.

Os discursos analisados para a realização da pesquisa mostram que a culpa é da mulher, e sua punição pela “provocação”, por estar apropriada de seu próprio corpo, por ter desejos e vontades, é o próprio estupro. A violação é praticada pelo sujeito perverso, como modo de desapoderar e suprir seus desejos sexuais com uma mulher, que lhe pareceu empoderada e desafiadora. Se o objeto fosse apenas para satisfazer seu desejo sexual, o autor, ao invés da concretização do estupro, poderia seduzir e conquistar a atenção da mulher, mesmo que através de mentiras. Mas, na sedução, há a possibilidade da negação.

Para Freud (2006), na conquista, o corpo da mulher seria seu, por desejo e vontade dela também, mas o prazer do estuprador está, exatamente, no contrário

disso: no exercício de poder que é imposto ao forçar sua vontade e destruir seu objeto sexual. Assim como todos os outros tipos de violência de gênero, o estupro não se trata de sexo, necessidade de afeto ou de busca por intimidade. Trata-se de uma relação de poder, em que as mulheres são submetidas à autoridade do homem, assumindo e aceitando determinados papéis na sociedade e também coisificando a condição de indivíduo da mulher.

Relatos de estupro mostram que os agressores nunca escolhem um lugar específico. Os indícios podem estar presentes no “fiu-fiu” que é difundido na rua quando uma mulher passa, vão até o beco mais escuro, o qual a mãe sempre pede para que sua filha evite, e pode perpassar pelo “lar-doce-lar”, lugar que deveria ser sinônimo de abrigo e de segurança. Da mesma forma, os agressores também são vistos sem máscaras que os assemelhem ou que os deixem muito divergentes, pelo contrário: pode ser um amigo distante, que dispara aquele elogio despretensioso, um amigo da família que se diz contra qualquer tipo de violência ou até um pai, figura que também é detentor do título de segurança, para seus filhos e esposa.

A forma com que o agressor age também não segue um padrão, ou seja, ela se distingue de caso para caso, e de vítima para vítima. Percebemos que a penetração nem sempre é uma regra, pois isso irá variar de acordo o desejo sexual do agressor que, a depender da situação, em segundos, pode conseguir se lembrar que não deve deixar secreções ou rastros que facilitem sua identificação, por meio de exames. Assim, é necessário entender que a realização do estupro, para satisfazer o desejo sexual do agressor, pode se manifestar de inúmeras formas, mas, dentre tantas, nenhuma respeita a vontade e a dignidade da vítima.

A violência de gênero é, certamente, um dos grandes problemas da segurança pública no país, visto que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, de 2009[31], apontou que mais de um milhão de mulheres sofrem agressão física a cada ano no Brasil[32]. Além das mulheres, os filhos e familiares que são expostos à violência também se veem com consequências. Quando se trata de estupro, falamos de formas de violências físicas, psicológicas e simbólicas com

[31] IBGE/Pnad – Suplemento Vitimização e Justiça – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça. DOI indisponível.

[32] Em 2019, a 14ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública apontou o registro de um estupro a cada 8 minutos, contabilizando 66.123 boletins de ocorrência de estupro de vulnerável, em que 85,7% das vítimas são mulheres.

consequências severas psicológica e economicamente, pois é um atentado ao pudor e à dignidade humana.

A forma com que os números crescem nos mostra que a sociedade tem normalizado o abuso sexual, naturalizando e aumentando a circulação da cultura do estupro. Dizemos isso a partir da afirmação de que grande parte dos violentadores são conhecidos da vítima, sejam familiares ou pessoas de confiança, como relatam os dados de 2019, em que mostra que isso acontecia em 84,1% dos casos.

Informações do mesmo Fórum apontam que somente entre os meses de março e maio de 2020, 1.462 estupros foram registrados apenas no Estado de São Paulo. Porém, ao comparar as denúncias de estupros feitas em todo o Brasil entre 2019 e 2020, há uma queda para 60.926 mil em 2020.

Nos restringiremos a falar de forma específica do Estado da Bahia, que também registrou redução nos números de violência sexual, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública da Bahia[33]. Em 2019, a Bahia registrou 1.054 casos de estupro, enquanto somente nos primeiros seis meses de 2020 foram registrados 201 casos, contabilizando 73 a menos que o mesmo período do ano anterior.

Gráfico 2: Média de estupros no 1º semestre de 2019 e 2020 na Bahia.

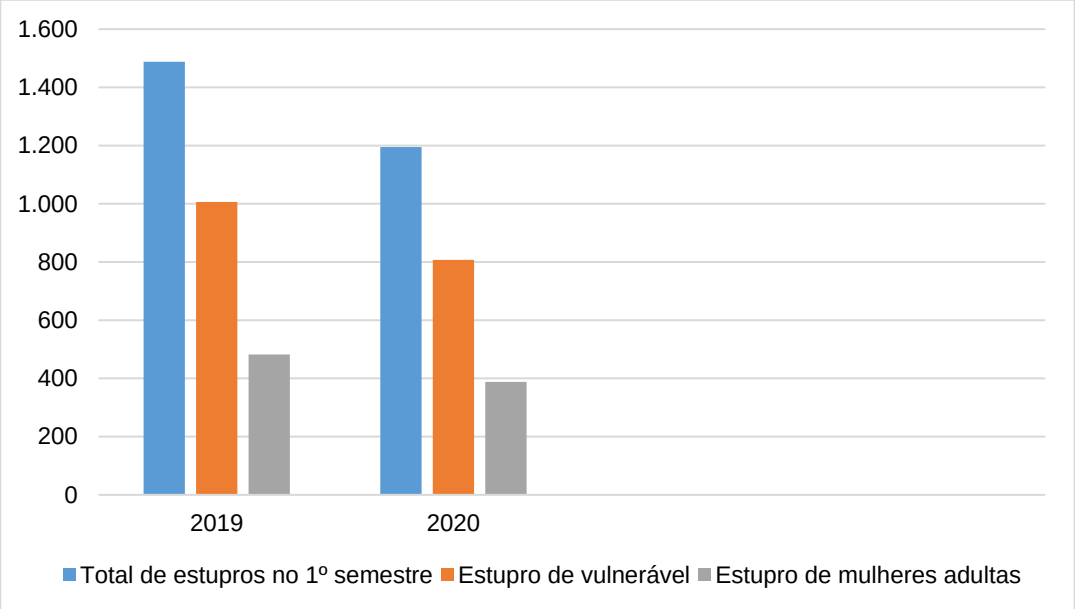

[33] FORUM BRÁSILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2020.

A diminuição percebida no ano de 2020 se dá pelo início da pandemia do Coronavírus, já mencionada neste trabalho, que dificultou a realização de denúncias, principalmente das mulheres que são violentadas por familiares e, por conta do isolamento social, se viram na necessidade de permanecer diariamente no mesmo local que o agressor.

A percepção dessa atenuação, em comparação ao ano de 2019, não indica que a violência também diminuiu, mas nos mostra que o medo da denúncia e de não ser amparada por todos os pontos que as leis indicam, como mostram pesquisas já mencionadas anteriormente, são receios que fazem parte do dia a dia das vítimas, mesmo em meio a uma crise mundial, como a pandemia.

Adstrinjamos, novamente, a tratar sobre o Alto Sertão da Bahia, que conta com a adesão de 22 municípios, que também são territórios de Identidade, os quais estabelecem elementos ambientais, sociais, culturais, econômicos e políticos que auxiliam no desenvolvimento da região. Grande parte dos municípios conta com uma população pequena, mas isso não os afasta de casos de violência. Ao ouvir os noticiários locais, deparamo-nos com casos de violência doméstica, feminicídio e abusos sexuais que pouco são noticiados, em comparação à realidade, ao se ter em vista que muitas vítimas se sentem envergonhadas e julgadas pela cidade ao denunciar e expor o nome de um violentador conhecido e, muitas vezes, querido pela população local.

As memórias femininas não morrem ou adoecem, mas estão sempre vivas no desvelar de histórias vividas e costuradas diariamente. A violência sexual no alto sertão da Bahia também se trata de história, uma herança colonial escrita por mãos masculinas que invisibilizaram e objetificaram as vidas femininas, pelos episódios de submissão, opressão e outros aspectos favoráveis ao sexismo e patriarcado.

Os números da violência em consonância à história da mulher nas civilizações, sendo restringida de inúmeros lugares, atitudes e tendo seu corpo tratado como mercadoria refletem a ideologia patriarcal e machista ainda existente na sociedade, que influencia na produção de um sujeito mulher, que é resultante dos efeitos de poder exercidos pelo homem. A violência sexual pode estar mascarada nas atitudes, falas, em um casamento, no consentimento da família e da sociedade, na

pressão para que o relacionamento aconteça apenas com um parceiro fixo como forma de opressão da sexualidade feminina, no medo de uma gestação indesejada fora do casamento ou que a família fique desmoralizada na cidade, isto é, tudo isso reafirma o exercício de poder do patriarcado e acentua as desigualdades de gênero existentes.

Por esses e outros motivos, falar sobre o papel da instituição policial se faz mais que necessário, pois ao relatar para um profissional qualificado e especialista na área, os sinais e marcas da violência sexual podem ser entendidas como tal e denunciadas, para que a ocorrência de tal prática se torne menos comum, identificável com maior facilidade e protegida pelas leis que amparam vítimas de violência.

3 DELEGACIAS: UM OLHAR EDUCACIONAL SOBRE AS FUNÇÕES E FINALIDADES INTERVENTIVAS NO ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A Instituição Policial desempenha um papel fundamental e não o deixa de fazer quando falamos do atendimento a mulheres vítimas de violência sexual. Partindo da premissa de que o treinamento policial é generalizado, exploraremos os protocolos de treinamento, observando, principalmente, as técnicas de entrevista e acolhimento de tais vítimas, a partir de evidências científicas e das informações presentes na *web*, acerca de sua efetividade.

Pagon et al. (1996) afirmam que o ensino policial na França e nos EUA se diferenciam pela forma que são vistos, pois, neste último, as academias de polícia são voltadas apenas para o treinamento, enquanto a educação fica a cargo das universidades. Porém, é de suma importância entender que a construção de uma formação que se preocupe e valorize o respeito aos direitos dos cidadãos, o atendimento igualitário e outros direitos que são base de qualquer democracia, não é feita apenas com certas mudanças na legislação ou nas disciplinas dos cursos de formação, mas com a mudança de práticas. No cenário brasileiro, é necessário que a polícia deixe de ter condutas machistas que servem majoritariamente ao Estado, para se tornar a instituição que serve com qualidade e confiabilidade à sociedade.

Cunha (2011, p. 1.191) afirma que “a criação das delegacias especializadas, por si só, já importaria em notável avanço. Mas não basta sua criação. É de rigor que se promova treinamento especializado aos policias que exercerão suas atividades a tais unidades”. É de extrema necessidade que haja mais que treinamento, mas um ensino especializado para cada profissional responsável pelo atendimento, uma vez que não basta ter um prédio com a descrição de atendimento especializado, mas é preciso suprir as demandas e finalidades no próprio atendimento.

Segundo Kant de Lima (2003), é preciso enfrentar dois desafios no ensino policial: universalizar e especializar a formação; de forma que as disciplinas sejam fundamentadas no respeito, controle de comportamentos, relações de confiança e tratamento igualitário das pessoas. Somente assim a tal formação será pensada de forma sistemática e continuada, tendo resultados cognitivos, a fim de desempenhar a

função social de formar policiais que respeitem direitos e, também, tenham seus direitos respeitados.

Em 2013, a UNICEF[34] divulgou uma pesquisa que afirmou que uma em cada três mulheres no mundo já foi (ou está sob o risco de ser) violentada sexualmente em algum momento de sua vida. Os dados já citados neste trabalho afirmam que os inúmeros casos registrados crescem paulatinamente, ano após ano, e longe dos casos que ocorrem diariamente e não são denunciados pelas vítimas ou por quem, acidentalmente ou não, presenciou a situação.

Apesar dos consideráveis esforços de prevenção e erradicação das campanhas feministas e/ou governamentais que ganham apoio popular e midiático, a violência sexual continua sendo um problema de justiça e de saúde pública (RESENDE et al., 2011; SCARPATI, 2013; SCARPATI; PINA, 2017). Mesmo com todo o apoio e proporção que tais campanhas têm conseguido, é necessário relembrar que existem diversos e divergentes fatores que contribuem para o silenciamento da vítima, como a possível presença de ameaças, o medo, a vergonha, o sentimento de culpa ou a desconfiança com as instituições de segurança e justiça no Brasil. E é vero que tais fatores dificultam e até impedem o auxílio policial nos casos, fato que se dá desde os primeiros registros da instituição policial no Brasil, como veremos no ponto seguinte.

3.1 A Delegacia de Polícia Civil e o atendimento generalizado

Com a chegada do Príncipe Regente Dom João VI ao Brasil, em 10 de maio de 1808[35], foi criada a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, que foi a primeira instituição de Polícia Judiciária no país, com os moldes de Portugal. Porém, o acúmulo de funções, resultantes da impossibilidade dos juízes, auxiliaram na criação da Lei 261/1841, regulamentada através do Decreto 120/1842, de 31 de janeiro de 1842.

---

[34] UNICEF, UN Women, UNFPA, ILO & OSRSG/VAC. *Breaking the silence on violence against indigenous girls, adolescents and young women: A call to action based on an overview of existing evidence from Africa, Asia Pacific and Latin America*. New York: UNICEF, 2013.

[35] Consultor Jurídico. **Com duzentos anos, Polícia Civil já foi Judiciária**. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2010-ago-09/duzentos-anos-historia-policia-civil-foi-policia-judiciaria. Acesso em: 13 de jun. 2022.

Tal decreto tinha a intenção de estruturar a Polícia Civil, que, em 1866, foi criada, uniformizada e tinha a finalidade de exercer a prevenção de crimes, efetivando 500 homens. Portanto, a instauração de uma Polícia Civil contabiliza mais de duas décadas, contando com reformulações, modernizações e evoluções tecnológicas, com a intenção de apurar fatos com maior velocidade.

Quando uma mulher em situação de violência realiza a denúncia, os primeiros profissionais a recebê-la são os policiais civis que, consequentemente, têm o primeiro contato pessoal com as vítimas. É sabido que o contato inicial é sempre o mais importante, por se tratar do momento em que a descrição da queixa é realizada, para o momento seguinte: a investigação criminal.

Já que o contexto do acionamento é bastante traumático para a vítima, é imprescindível que os agentes as recebam despidos de preconceitos, com um atendimento igualitário, levando em conta o discurso feminino e tendo o cuidado com a privacidade da mulher, no momento do depoimento. Ainda assim, é recomendado que os agentes responsáveis sejam do sexo feminino e com o conhecimento necessário das diretrizes e procedimentos da DEAM[36] (BRASIL, 2010; 2011; ROMAGNOLI, 2015).

Segundo Porto (2014), os policiais se tornam responsáveis por encaminhar e orientar as mulheres sobre todas as alternativas de enfrentamento à violência existentes. Ainda assim, são encarregados de comunicar a ocorrência ao Ministério Público, encaminhar a vítima ao hospital e ao Instituto Médico Legal, para a realização dos devidos exames. Quando existem riscos de vida, ou até necessidade de encaminhamento, a Lei nº 11.340/06 estabelece medidas de prevenção da integridade física, moral e patrimonial da mulher, assegurando, inclusive, proteção policial.

É fundamental entender que a Polícia Civil não recebe treinamentos específicos para o atendimento a mulheres vítimas de violência sexual e, muitas vezes, carece de supervisão no trabalho, resultando em ações realizadas de forma inadequada diante das demandas daquelas que buscam esse serviço (SOUZA; CORTEZ, 2014; TAVARES et al., 2017). Assim, reafirmamos a necessidade de apoio e preparo policial, para lidar com mulheres em situação de violência, uma vez que apenas 7,3% dos 5.560 municípios brasileiros possuem Delegacias Especializadas

[36] Sigla utilizada para se referir à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

de Atendimento à Mulher[37], criada com a finalidade de atender mulheres de forma especializada.

3.2 A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

A criação das primeiras DEAMs (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher) tem como marco o ano 1985. Perpassamos, então, pela expansão dos movimentos feministas, com a sua "segunda onda" no início dos anos 1970. Outro fator importante de ser considerado é o processo de transição política do governo militar para o civil e de redemocratização do Estado, em 1980.

Todos esses processos começaram a "criar" oportunidades políticas de participação dos movimentos feministas e das mulheres em algumas instituições do Estado (ALVAREZ, 1990). Por conta do contexto histórico da época, o movimento feminista foi visto, muitas vezes, com olhares negativos, porém essa participação transcorreu em um processo contraditório que, mais tarde, auxiliou na internacionalização das lutas femininas, promovida pela ONU (Organização das Nações Unidas).

A partir dos anos 1970, a violência doméstica contra mulheres tornou-se o tema de uma das principais bandeiras de luta do movimento de mulheres no Brasil (GROSSI, 1988; HEILBORN; SORJ, 1999). Embora essas lutas não fossem restritas à violência doméstica e conjugal, ela começou a se tornar a forma paradigmática de violência politizada pelas feministas. A violência era tida como um problema complexo, multifacetado e de uma natureza que ia muito além do criminal (LINHARES, 1994; GROSSI, 1994). Os movimentos de mulheres demandavam "serviços integrados" e especializados de atendimento a mulheres em situação de violência, como assistência psicológica, social e jurídica (SANTOS, 1999; 2005; 2008). Na mesma década, os movimentos feministas se organizam para denunciar os casos crescentes, de mulheres que eram mortas por seus parceiros, que continuavam impunes e amparados pelos argumentos de "legítima defesa da honra".

Além da impunidade, havia a denúncia do descaso no tratamento policial com os casos de violência contra as mulheres, principalmente a violência doméstica e

[37] Sintrajusc. **Brasil tem somente 404 delegacias de atendimento à mulher, segundo o IBGE.** Disponível em: https://www.sintrajusc.org.br/brasil-tem-somente-404-delegacias-de-atendimento-a-mulher-segundo-o-ibge/. Acesso em: 13 de jun. 2022.

sexual (NELSON, 1996; IZUMINO, 1998). Nos anos seguintes, no início dos anos 1980, as feministas passaram da “denúncia” a “atitudes concretas, com ações de apoio à mulher vitimada” (LINHARES, 1994, p. 18).

Passados quase vinte anos de ditadura militar, em 1980, as primeiras eleições para governadores do Estado elegeram o candidato Franco Montoro (MDB, 1982 – 1985), que também foi apoiado por diversos movimentos feministas, com uma aliança que auxiliou na criação de conselhos de direitos da mulher (LINHARES, 1994). Tal governo foi o pioneiro, em São Paulo, na criação das primeiras instituições de atendimento voltado para mulheres em situação de violência, como o Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher (COJE) e, em 1985, a criação da primeira delegacia da mulher, do Brasil.

O Decreto 23.769, de 6 de agosto de 1985, criou a primeira delegacia da mulher, estabelecendo que ela deveria investigar determinados “delitos contra a pessoa do sexo feminino”, previstos no Código Penal. Na tradição jurídica brasileira, existem delegacias especializadas em crimes como homicídio e tráfico de drogas, mas, até a idealização da delegacia da mulher, nenhuma das instituições utilizavam a identidade da vítima como critério, generalizando o atendimento. Assim, tal iniciativa inspirou a criação de outras delegacias especializadas com base no mesmo critério, como as delegacias de crimes raciais e de crimes contra os idosos. Ademais, estas delegacias consistiam em auxiliar no reconhecimento inédito, pelo Estado, das necessidades e dos direitos de grupos sociais que sempre foram excluídos do acesso à justiça (DEBERT; GREGORI, 2002; SANTOS, 2005; GREGORI, 2006).

A delegacia da mulher assegurava o atendimento especializado e prestado por policiais do sexo feminino, o que os fez atender de imediato um grande número de mulheres em situação de violência e provar que o problema existia de forma grave, com índices mais altos que os imaginados e que carecia de atendimento especializado. Dessa forma, a primeira delegacia da mulher, em São Paulo, serviu de modelo e inspiração para que outros Estados, grupos feministas e mulheres passassem a reivindicar a criação dessas delegacias especificas.

Segundo Fonseca (2006, p. 165), as delegacias da mulher “assumem feições variáveis conforme a vontade política da época e o jogo de foças no campo institucional do lugar”. Além disso, ela reafirma a inexistência de pesquisas que permitam conhecer o contexto social e político de criação das DEAMs. Apesar disso,

a década de 1990 foi marcada pelo desencantamento do movimento feminista, em relação às delegacias da mulher, que desviaram sua atenção principal a serviços não criminais, como a criação de casas abrigo.

O relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Violência Contra a Mulher (BRASIL, 1993) descreve que, naquele ano, existiam 125 delegacias da mulher, e, em 2001, a primeira pesquisa nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher menciona a existência de 307 unidades. Sete anos depois, 403 unidades foram contabilizadas pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (2007a), refletindo o desenvolvimento da política das delegacias da mulher, desenvolvidas pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM).

As DEAMs, assim como as outras delegacias, são subordinadas à Delegacia Geral de Polícia Civil de cada Estado, que é responsável pela administração de toda a corporação, bem como dos recursos materiais, financeiros e humanos. Apenas São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul possuem um órgão especial de assessoria e coordenação das delegacias da mulher.

As primeiras DEAMs foram instaladas na década de 1980 e, mesmo com tal criação e com a edição de normas e medidas técnicas com o intuito de regulamentar, organizar e especializar o atendimento oferecido às mulheres vítimas de violência, o investimento em capital humano não foi tão alto quanto o esperado ou necessário. Cada uma dessas instituições tem um modelo próprio ou uma variação nos serviços prestados, no público atendido e nos crimes que são definidos como sua competência principal. Teoricamente, o modelo mais comum é o que inclui os serviços policiais, aconselhamento, mediação e investigação, atendendo a crimes praticados por parceiros, ex-companheiros das vítimas e crimes sexuais.

Apesar de uma teoria bastante abrangente, a prática é destoante quando citamos o atendimento nas unidades policiais especializadas. Os discursos de inúmeras mulheres mostram que, mesmo com um modelo de assistência definido, alguns profissionais não o seguem. O descrédito e a falta de assistência especializada fazem com que as vítimas deixem de procurar ajuda quando é necessário.

A Lei nº 11.340/2006 foi aprovada com o intuito de “criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2010). Assim, fazer com que as DEAMs deixem de ser um espaço de repressão, mas de prevenção de violências e se tornem como previstas em tal lei torna-se um “sonho”

cada dia mais distante, uma vez que os trabalhos de educar, ouvir, acolher e orientar são entendidos como atividades “extras” pelos profissionais.

A ação de prevenir a repetição de situações de violência deve ser resultante da prevenção realizada tanto pela instituição policial, quanto pelos demais serviços de rede de apoio, como o Ministério Público, Casas de Abrigo e redes de atendimento psicossocial. Dessa maneira, o ensino e a formação continuada dos profissionais, em compromisso especial com suas funções, com o fenômeno da violência e das formas de acolhimento na vida das mulheres violentadas se torna essencial, já que contribuirão no atendimento igualitário e empático.

3.3 Ensino e organização policial: a importância da formação complementar para o atendimento igualtário

O exame dos cursos de formação profissional de policiais civis e militares contém predisposições semelhantes, como a presença de uma concepção que visa treinar o policial, moldando-o para um comportamento legalista de combate ao crime, deixando de lado a prevenção, a negociação de conflitos e o relacionamento direto e igualitário com o cidadão. Tais fatos revelam um claro descuido na formação policial para o tratamento de demandas que não se limitam ao mero cumprimento da lei, mas que estão diretamente ligadas à manutenção da ordem pública.

Poncioni (2007, p. 26) afirma que:

> O exame da formação profissional nas academias de polícia mostra que os cursos realizados vêm sendo basicamente repetidos, com poucas mudanças no eixo da formação profissional, sem que sejam examinados e avaliados quanto aos seus acertos, falhas e impactos no exercício cotidiano do trabalho policial, tendo em vista mudanças e solução dos problemas encontrados.

Para tanto, as mudanças que ocorrem são respostas às necessidades de atender às demandas instituídas por políticos no poder e pela opinião pública, principalmente diante de casos de violência que são fortemente repercutidos nas mídias locais e nacionais. As deficiências não são encontradas apenas nos conteúdos programáticos, mas também quando se trata de recursos humanos, uma vez que os professores são policiais da própria corporação que dividem a atividade docente com o do cargo prioritariamente exercido.

O educador brasileiro Paulo Freire defende que a ampliação das condições que permitem um indivíduo adquirir, desenvolver e ampliar o conhecimento de/e sobre a linguagem, de um modo geral, é uma tarefa imprescindível da educação como prática da liberdade, pois é pela língua que a cidadania se constrói e se aperfeiçoa, principalmente quando se trata da comunicação como um produto político-discursivo (FREIRE; MACEDO, 2011). A partir dos autores, entendemos a necessidade da educação e da formação continuada para uma compreensão crítica da linguagem, da produção social e histórica da realidade social e humana, o que auxiliará na assistência humanizada.

Destarte, a formação continuada se trata de um objetivo pedagógico em que o processo de ensino sempre requer a consciência da práxis do eu e do outro, principalmente explorando a sensibilidade crítica do profissional que, agora, tem o direito de (re)fazer a história da instituição em questão, docilizando suas falas e atitudes. Considerando a ótica de Freire e Macedo, o ensino age refletindo na prática cotidiana, pensando nas condições em que “os pensamentos, as representações, as imagens, os temas, as obsessões que se ocultam ou se manifestam nos discursos, mas os próprios discursos, enquanto práticas que obedecem às regras.” (FOUCAULT, 2007a, p. 157).

Defendemos tal educação como uma produção de conhecimento emancipatório, que requer a adoção de posturas radicais e igualitárias, que tem a sociedade como o público-alvo que irá usufruir beneficamente de tais mudanças. Não existe um método para o conhecimento, como um mero conjunto de regras, pois não o tratamos como algo que precisa de um manual de instruções para treinar futuros profissionais, mas como uma intervenção que requer coragem do educador e do educando, para compreender o “valor dos sentimentos, das emoções, do desejo, da insegurança a ser superada pela segurança, do medo que, ao ser ‘educado’, vai gerando a coragem” (FREIRE, 2002, p. 51).

Apesar das limitações existentes na delegacia, é vero que as instituições se tornaram uma ferramenta autêntica sobre o grande problema que a violência contra as mulheres. O confronto de visões e as discordâncias das versões e/ou intenções das vítimas dificultam o atendimento, mas, ao possuir a formação continuada, os policiais podem incorporar as experiências relatadas pelas mulheres, de forma humanizada e empática, para absorver suas demandas nos documentos, registrando

o que a vítima deixa claro nas entrelinhas do atendimento: as reclamações, olhares, gestos, atitudes e necessidades de cada uma das pessoas, que se mostram com demandas diferentes umas das outras.

Nesse contexto, as mulheres vítimas de violência, procuram a delegacia com expectativas altas, de serem ajudadas, acolhidas e bem atendidas quando, por outro lado, os policiais especializados fazem com que o local seja visto como um espaço privilegiado na rede de enfrentamentos, que atende de forma especial algumas vítimas, e trata com descrédito, outras. Para tanto, garantir a formação continuada dos profissionais, é garantir um atendimento intersetorial e digno, de acordo proposto nas normas e ampliando as possibilidades de as mulheres saírem da situação de violência.

4 DESCRÉDITO JUDICIAL: UMA ANÁLISE DOS DISCURSOS VEÍCULADOS NA MÍDIA, DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

O Código Penal (BRASIL, 1940) define reclusão de 6 a 10 anos para o crime de violência sexual, presente no Artigo 213, o que deixa claro que é um crime que exige pena. Porém, apesar da formalidade envolvida na teoria, a prática pode ser um tanto quanto contraditória, pois, no momento da denúncia, a grande maioria das mulheres tem seus relatos desconsiderados, principalmente quando se trata de mulheres negras e de classe baixa[38].

Esse fato deixa clara a perdura de uma normalização, perpetuada pelo patriarcado e que ainda é encontrada no interior da sociedade, de que a palavra de uma mulher sempre vale menos que a de um homem. Relatos de mulheres vítimas de violência sexual, presentes no espaço midiático, retratam um visível despreparo do poder policial no atendimento às vítimas de estupro, gerando casos em que são desacreditadas e desestimuladas a seguir com a denúncia. Mesmo que a maioria desses acontecimentos não se tornem de conhecimento público, os que são denunciados pela mídia ou pelas conversas diárias, influenciam em futuros casos que, por não perceberem uma rede de apoio ou o preparo necessário para o acolhimento, sentem-se amedrontadas pelo que pode acontecer no momento da denúncia, pelas falas e ressalvas do sistema que falha com aquelas que deveriam ser protegidas.

A promotora de justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Silvia Chakian de Toledo Santos afirma que “são crimes de difícil comprovação, que acontecem por sua própria natureza de forma velada, entre quatro paredes e longe do olhar de testemunhas” (SANTOS, 2017, p. 2). Esse é um dos motivos que deixam clara a importância da palavra da vítima, mesmo não sendo raro que o discurso seja a única prova da violência.

Mesmo com a afirmação da promotora e de todas as pesquisas que comprovam a desigualdade existente entre a quantidade de casos que são denunciados e os que realmente acontecem, a palavra da mulher ainda é vista com

[38] Kiss LB, Schraiber LB, d'Oliveira AFP. Possibilidades de uma rede intersetorial de atendimento a mulheres em situação de violência. Interface Comun Saúde Educ 2007; 11:485-501.
Ostermann AC. Análise da conversa (aplicada) como uma abordagem para o estudo de linguagem e gênero: o caso dos atendimentos a mulheres em situação de violência no Brasil. In: Meneghel SN, organizador. Rotas críticas II: ferramentas para trabalhar com gênero. Santa Cruz do Sul: EDUNISC; 2009. p. 142-71.

desconfiança. Tal insegurança começa pela vítima, que, em situação de pânico pelo acontecido, se vê com medo de ser culpabilizada e vai até à delegacia. Em grande parte das vezes, porém, a delegacia não é vista como um ambiente seguro, já que é comum o descrédito oferecido à palavra das vítimas.

É sabido que as mulheres sempre foram tratadas como seres inferiores, em relação ao homem branco e heterossexual, seja pelo físico aparentemente mais frágil ou por outros estigmas impostos pela sociedade patriarcal, o que acentua o exercício do poder, pelos homens. Segundo Foucault (2020, p. 101):

> O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. E “o” poder, no que tem de permanente, de repetitivo, de inerte, de autorreprodutor, é apenas efeito de conjunto, esboçado a partir de todas essas mobilidades, encadeamento que se apoia em cada uma delas e, em troca, procura fixá-las. Sem dúvida, devemos ser nominalistas: o poder não é uma instituição nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada.

O poder, portanto, não é exercido em uma estrutura, mas em uma situação, como no patriarcado, que é estratégico e beneficia parte da estrutura social.

Ao citarmos a violência sexual, nos alinhamos a Estefan (2018) que afirma que, em um Estado Democrático de Direito, o ser humano é considerado como o fim último da atuação estatal, e, dessa forma, o princípio da dignidade humana é tido como um valor moral e espiritual inerente à pessoa. Quando uma vítima é violentada sexualmente, esse princípio se fere, e o crime é considerado como uma das mais graves violações aos direitos humanos.

4.1 Análise

Grande parte das mulheres vítimas de violência não percebem o início do acontecimento, pois, muitas vezes, julgam ser um fato isolado ou algo passageiro, resultado de um dia difícil, ou de “má sorte”. Porém, não é só mais um fato passageiro, já que o primeiro acontecimento – seja a voz alterada, um puxão de cabelo, um aperto no braço ou um surto passageiro – revela o aparecimento de um triste futuro de agressões que, se não denunciadas, podem ser letais.

A Lei Maria da Penha Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V da Constituição Federal[39] define cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.

A violência física engloba ações como espancamento, atirar objetos, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes, tortura e ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, o que nos leva a entender como condutas que afetem a integridade e a saúde corporal da mulher. Logo após, a violência psicológica causa danos emocionais, prejudicando a autoestima e o pleno desenvolvimento da mulher, sendo caracterizada por ameaças, constrangimentos, humilhação, manipulação, isolamento, perseguição, vigilância, insultos, chantagem, exploração, ridicularização, entre outros.

Já a violência sexual, foco deste trabalho, é qualquer conduta que force a mulher a manter ou participar de relação sexual sem consentimento seja por meio de ameaça, intimidação, coação, seja por uso da força. Ademais, a violência moral configura calúnia, injúria ou difamação, como acusações, críticas mentirosas, exposição e desvalorização da vida da vítima e rebaixamento por meio de xingamentos que refletem sobre sua índole. Por fim, a violência patrimonial diz respeito aos objetos pessoais ou de trabalho da vítima, como controle do dinheiro, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão, estelionato, privação de bens, valores ou recursos econômicos e provocar danos propositais a objetos da mulher.

Como já mencionado no atual trabalho, os próximos pontos serão destinados à análise de reportagens circuladas em *web* noticiários. É vero que a violência sexual não é um crime hodierno, que escolhe um país ou região para fazer suas vítimas. Assim, selecionamos uma reportagem a nível de mundo, contando a história de uma adolescente indiana[40], e a nível de Brasil, analisando o ocorrido com a jovem Franciane Andrade[41]. Por fim, selecionamos casos ocorridos na Bahia e Alto-Sertão Baiano, a exemplo de duas mulheres, mãe e filha, que foram seguidas, violentadas, mortas e ridicularizadas pelo poder policial da cidade de Guanambi, ao afirmarem que

---

[39] Instituto Maria da Penha. **Tipos de violência.** Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html. Acesso em 24 de ago. 2022.

[40] [40] G1 Mundo. **Adolescente vai à delegacia denunciar estupro coletivo na Índia e é estuprada por policial**. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/05/05/policial-estupra-adolescente-que-denunciava-estupro-coletivo-em-delegacia-na-india-e-e-preso.ghtml. Acesso em: 13 de mai. 2022.

[41]

as vestimentas das vítimas chamaram a atenção do criminoso, que não tinha a intenção de violentá-las.

A AD tem como objeto específico o discurso enquanto efeito de sentidos entre os sujeitos (PÊCHEUX, 2010). Falamos, portanto, de um objeto que se constitui na materialidade linguística, que por si só não garante a análise que é proposta pelo analista de discurso. É necessário entender que cada sequência discursiva está ligada a dizeres anteriores e, por sua vez, a dizeres futuros, ao tratarmos do jogo de imagens estabelecido pelos sujeitos no momento da enunciação. Esses jogos pressupõem tanto o já dito como suas possíveis implicações em outros dizeres. Dessa forma, o histórico, o político e o inconsciente estão implicados em cada discurso ocorrido e em suas mais variadas formas.

Todos os casos analisados a seguir, teceram tramas pelas quais, por um lado, a responsabilidade legal das vítimas foi questionada ao passo que, por outro lado, tornaram visíveis, por meio desses papéis, uma espécie de presença perversa do Estado. O descaso, descrédito e até a morte de vítimas desvela um trágico destino possível para todas as outras histórias envolvendo um agressor e uma vítima que, em um minuto, vê todo seu futuro sendo alterado.

4.1.1 A frequente violência sexual

Na Índia, uma adolescente de 13 anos foi supostamente estuprada por quatro homens. Segundo o G1 notícias[42], o caso ocorreu no Estado de Uttar Pradesh, no norte do país, onde as mulheres de minoria marginalizada são, frequentemente, violentadas sexualmente.

Porém, o que a adolescente não imaginava aconteceu: ao obter coragem para denunciar a violência, foi desacreditada e estuprada pelo policial que recebeu a denúncia. Por conta da superioridade das castas, as mulheres da comunidade de Dalit, onde a adolescente vive, são alvo de estupros diariamente, pelos membros das castas superiores e pelos policiais, que as tratam com bastante indiferença.

[42] G1 Mundo. **Adolescente vai à delegacia denunciar estupro coletivo na Índia e é estuprada por policial**. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/05/05/policial-estupra-adolescente-que-denunciava-estupro-coletivo-em-delegacia-na-india-e-e-preso.ghtml. Acesso em: 13 de mai. 2022.

O *site* CNN Internacional[43] também noticiou o acontecido e que “os críticos alegam ser uma misoginia internalizada generalizada apoiada em valores patriarcais”, mostrando dados que afirmam que mais de 28.000 casos de estupros foram relatados em 2020, o que não é incomum na Índia, já que as mulheres dos grupos minoritários são alvos fáceis e muito procurados. Tudo isso reafirma o poder exercido pelos homens de classe alta, praticantes de violências pautadas em valores patriarcais.

Apesar de não ser um fato ocorrido no território brasileiro, as correntes notícias afirmam que, diariamente, os casos de violência sexual crescem e apontam duras semelhanças, como o descrédito policial. Além de ser desacreditada, por se tratar de uma mulher de minoria marginalizada no país, a segunda violência sexual, dessa vez realizada pelo policial que recebeu a denúncia, afirma o quanto o poder patriarcal está inserido em uma cultura que desmoraliza a vítima e faz com que a agressão sofrida seja vista com olhos normalizadores até pelos profissionais que deveriam zelar pela segurança da vítima.

Foucault (2007) afirma que um enunciado tem concepções características, e uma delas é a relação peculiar entre enunciado e sujeito. Não se fala em sujeito como indivíduo de carne e osso, mas como um lugar definido sócio-historicamente, que pode ser ocupado por indivíduos. Dessa forma, a constituição desse sujeito da Arqueologia admite várias vozes e o jogo de contradição entre elas (não entendemos contradição apenas como contraditoriedade, mas também como aliança, delimitação mútua), o que ocorre com notoriedade quando os processos históricos modificam certas práticas sociais, mas conservam outras práticas, em especial as de superioridade, que normalizam as falas, atitudes e condutas violentas e patriarcais.

Os processos históricos modificam inúmeras práticas, porém os traços de superioridade de castas continuam se manifestando e circulando no território indiano. O homem exerce o poder sobre a mulher, e ela, refém das marcas históricas, não tem domínio de si e é individualizada de forma que contraste com a norma, aparecendo como visibilidade do limite (FOUCAULT, 2001). A circulação das falas e atitudes que normalizam a violência sexual contra mulheres, pelos homens das castas superiores,

[43] CNN Internacional. **Policial estupra adolescente que foi até a delegacia denunciar estupro coletivo.** Disponível em: cnnbrasil.com.br/internacional/policial-estupra-adolescente-indiana-que-foi-a-delegacia-denunciar-estupro-coletivo/. Acesso em: 13 de mai. De 2022.

reforça a norma sobre os rostos femininos que, segundo o patriarcado histórico, carecem de práticas de dominação.

4.1.2 A persistência do estupro e o exercício de poder policial

As relações sociais que instituem e reafirmam o exercício do poder patriarcal seguem vivas, independente do passar dos anos. Assim, o aparecimento de tal poder nos mostra o quão é necessário "[...] saber o que os tornou possíveis e como essas 'descobertas' puderam ser seguidas de outras que as retomaram, corrigiram, modificaram ou eventualmente anularam." (FOUCAULT, 2007a, p. 48). Assim, os enunciados que reafirmam os discursos machistas enquanto práticas contínuas precisam ser analisados e compreendidos de forma emergencial, tal qual o discurso da jovem Franciane Andrade.

Em 27 de novembro de 2021, Franciane Andrade de 23 anos foi vítima de um estupro, durante o Rodeio Festival, em Jaguariúna[44]. Além do medo vivido, as lesões físicas e psicológicas sofridas, a vítima relata à

apresentadora global Fátima Bernardes, durante o programa *Encontro com Fátima Bernardes*, que, assim que decidiu ir até à Delegacia realizar a ocorrência, foi mal recebida e desacreditada pela instituição.

As palavras da jovem afirmam: "Fui muito mal recebida na delegacia, desacreditaram da minha palavra, relataram o boletim de ocorrência do jeito que a escrivã queria, não deram apoio nenhum". Tal relato evidencia o que Foucault nos alertou em *A história da sexualidade I* (2020), ao afirmar que o poder não é força de dominação, mas exercício. Durante a denúncia, a vítima não sofreu nenhuma violência relacionada à força física por parte do poder policial, mas a falta de apoio, a descrença ao relatar uma história que foi transcrita diferente do depoimento da vítima e o não acolhimento ao recebê-la, mostram como o exercício de poder continua sendo machista e pensado pelo homem branco e heterossexual, que o exerce e impõe em instituições que são destinadas à proteção de toda à sociedade, mesmo quando o cargo é possuído por uma mulher – como a escrivã que foi citada na notícia.

---

[44] Capricho Abril. **Ao denunciar estupro, influencer diz que foi desacreditada pela polícia.** Disponível em: https://capricho.abril.com.br/comportamento/ao-denunciar-estupro-influencer-diz-que-foi-desacreditada-pela-policia/. Acesso em: 12 de mai. 2022.

A violência é um problema que atravessa a história do pensamento político no Ocidente como algo que sempre reaparece com novas formulações e reflexões, a partir de diversas nuances, como fundamento ou instrumento do poder. O poder é configurado como um conjunto de práticas que possibilitam a condução ou governo da conduta de alguns, exercendo uma interferência sobre seu campo de possibilidade de ações, assim como a violência sexual tratada aqui e a forma com que as vítimas são recebidas na delegacia de polícia.

Foucault não trata o poder como algo tangível que se poderia deter ou alcançar, mas que é exercido. Desde muito tempo, a sociedade patriarcal normalizou o exercício do poder por parte do homem branco e heterossexual, que decide sobre a vida e/ou a morte das mulheres, tornando tal questão corriqueira. Tal normalização implica, também, na forma pela qual as vítimas são recebidas pelas instituições policiais, uma vez que não são dados apoio, acolhimento e a atenção que é devida.

Pensemos, portanto, no poder como exercido não apenas pelos membros da sociedade que, por sua vez, o exercem diariamente ao reproduzirem práticas e discursos patriarcais. Mas também são fortemente exercidos por grande parte dos profissionais que recebem e investigam os casos de violência sexual, como os policiais que tratam a vítima com indiferença ou reproduzem discursos que justifiquem a agressão.

4.1.3 Descrédito policial e morte

Em dezembro de 2021, uma notícia abalou a cidade de Guanambi, quando duas mulheres – mãe e filha – foram encontradas sem vida, em um riacho às margens da BR-030[45]. Como costumeiro de cidades interioranas, todos os casos são noticiados com grande rapidez, principalmente quando se trata de vítimas conhecidas pela sociedade da região.

[45] Pragmatismo Político. **Delegado diz que roupas de mãe e filha mortas na Bahia "obviamente chamaram atenção" do suspeito**. Disponível em: https://www.pragmatismopolitico.com.br/2021/12/delegado-roupas-mae-filha-mortas-bahia-obviamente-chamaram-suspeito.html. Acesso em: 12 de mai. 2022.

Um portal de notícias local, o *Alô Cidade*[46], também relatou o acontecido, afirmando que, inicialmente, os indícios mostravam que o criminoso estava em uma motocicleta quando abordou mãe e filha e, após cometido o crime, fugiu a pé, pois havia perdido a chave do veículo.

Além de assassinadas, as vítimas foram encontradas sem as roupas e com indícios que levavam ao crime de estupro. Porém, após iniciar as investigações, a Policia Civil da cidade comprovou que ambas não haviam sido violentadas sexualmente. Segundo o *Alô cidade*[47], o laudo da necrópsia informou que ambas haviam sido mortas à pedradas e, mesmo que despidas, não houve estupro. Apesar de tal constatação, a investigação continuou, e, durante uma coletiva de imprensa, o delegado responsável pelo caso realizou comentários considerados machistas e inapropriados.

Na entrevista concedida ao *site*, segundo o Delegado, mãe e filha saíram do sítio da família para caminhar às margens da BR, após uma discussão da mãe com o marido. Durante o percurso, o violentador passou, viu-as e parou:

> Pelo que ficou subentendido, e a gente apurou até o momento, não houve premeditação. Ele não tinha a intenção de praticar o estupro específico com as vítimas. Foi uma questão de coincidência, quando ele saiu do trabalho, (…) se deparou com as duas, com aquelas roupas de malhação, de caminhada, obviamente chamando atenção. Ele disse que daí começou a ter desejo sexual e as seguiu. Passou por elas, estacionou e ficou esperando. (Alô Cidade, 2021).

As falas proferidas na coletiva de imprensa da pequena cidade revelam o viés de um discurso policial que, certamente, já foi ouvido por outras mulheres que passaram por situações de violência e decidiram realizar a denúncia. O delegado ainda afirma que, por estarem vestindo roupas justas, próprias para a prática de exercícios, elas “obviamente chamaram a atenção”, comprovando que, mesmo quando se trata da força policial, que deveria oferecer apoio e acolhimento, os estigmas machistas de que as vestimentas “são a causa” do estupro, ainda são veiculadas habitualmente.

---

[46] Alô cidade. Mãe e filha são encontradas mortas às margens da BR-030 em Guanambi. Disponível em: https://www.alocidade.com.br/artigo/mae-e-filha-sao-encontradas-mortas-as-margens-da-br-030-em-guanambi. Acesso em: 19 de mai. 2022.

[47] Alô Cidade. Polícia Civil de Guanambi confirma que mãe e filha foram mortas a pedradas e que não houve estupro. Disponível em: https://www.alocidade.com.br/artigo/policia-civil-de-guanambi-confirma-que-mae-e-filha-foram-mortas-a-pedradas-e-que-nao-houve-estupro. Acesso em 19 de mai. 2022.

O violentador foi encontrado pela polícia alguns dias depois e, durante um vídeo gravado na delegacia, detalhou que não tinha a intenção de violentá-las: “Avistei elas, pensei em cometer o crime e desisti. Depois retornei, puxei elas pelos braços, empurrei e elas caíram”[48]. Diferente do primeiro *site* citado, o *Alô Cidade* se ateve a explicitar as alegações do criminoso, que diz que teve vontade de estuprá-las, mas depois tal vontade passou e que ele iria fugir, porém o medo de ser reconhecido o fez matá-las com um tijolo.

O movimento feminista atual, em consonância com o das décadas de 1960 e 1970, sempre lutou a fim de ver homens e mulheres sendo tratados de forma igualitária, como sujeitos de direitos. O julgamento social que garante as vestimentas ou a forma de se portar como problemas que têm o estupro ou a morte como resultado afeta categoricamente o modo como as mulheres aparecem no tecido social. Portanto, não se trata de questões básicas que são constantemente reinventadas, mas de retificações que seguem depreciando a figura feminina em favor da masculina.

Se relacionarmos o feminino à emoção e ao passional, afirmamos, junto à Despret (2011), que “emoção” e “paixão” dizem respeito a relações políticas, evidentemente relações de poder de homens e mulheres que organizam a vida e criam laços. Os homens se levam pelas palavras que marcam a inferioridade das mulheres, ressignificando e tornando-as práticas de resistência. Assim, as relações de poder das hierarquias fazem com que as falas depreciativas que culpabilizam a mulher pela violência sofrida e, como no caso em questão, pelo final que levou à morte, se tornem de ampla circulação tanto social, quanto nas instituições de segurança, que deveriam ser imparciais.

Nos atemos, também, ao fato de que as vítimas citadas não sobreviveram para contar sua história ou presenciar o descaso da instituição policial, pois o poder exercido pelo criminoso o deu o direito de retirar a vida de ambas e, pelo medo de ser reconhecido posteriormente, não permitiu que as deixasse viver. Desde o início das sociedades, o homem teve direito de vida e de morte sobre as mulheres, especificamente de suas filhas e/ou esposas, e tal afirmação nos leva ao pensamento Foucaultiano que questiona “de que modo um poder viria a exercer suas mais altas prerrogativas e causar a morte se o seu papel mais importante é o de garantir,

[48] Alô cidade. Assassino de mãe e filha em Guanambi alegou problemas psicológicos e detalhou crime. Disponível em: https://www.alocidade.com.br/artigo/assassino-de-mae-e-filha-em-guanambi-alegou-problemas-psicologicos-e-detalhou-o-crime. Acesso em: 19 de mai. 2022.

sustentar, reforçar, multiplicar a vida e pô-la em ordem?” (FOUCAULT, 2020, p. 148). Daí o fato de que o crime deve ser tratado e visto com a mesma monstruosidade do criminoso, deixando de lado a prerrogativa social que, na maioria das vezes, é oferecida.

Para Foucault (2011), o procedimento filosófico precisa se reconhecer sempre estratégico e experimental. Trata-se de um trabalho simultaneamente histórico, filosófico e político, que tem efeitos de transformação tanto no campo discursivo em que atua quanto no próprio pensamento do que o executa.

O diagnóstico como trabalho filosófico é simultaneamente um trabalho de reconstrução do passado e de retrato do presente: ao compararmos os discursos que são menos utilizados que antes, a exemplo dos discursos patriarcais e machistas, situamos o pensamento social atual. O diagnóstico é uma atividade teórica indissociável de uma prática, já que quando as condições de possibilidade do discurso são traçadas, provocam a sua transformação imediata. As fronteiras tradicionais entre filosofia, história e política não se aplicam e não importam àquele que diagnostica.

Por esse e diversos outros casos, em que as vítimas são tratadas de forma imprópria, reafirmamos a necessidade de unir a teoria à prática policial, investindo na formação complementar e no estudo continuado, para que as práticas e discursos patriarcais e machistas, construídos no passado, se tornem inusuais no ambiente policial, dando espaço aos discursos empáticos, acolhedores e que auxiliem na busca por justiça.

5 A VOZ DA VÍTIMA: UM GUIA EDUCACIONAL PARA OUVIR, FALAR E ACOLHER MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Este guia foi elaborado com a intenção de auxiliar na informação complementar para que a instituição policial faça, de fato, a diferença na vida de mulheres vítimas de violência sexual e também nos números que crescem paradoxalmente. É de amplo conhecimento que a instituição ou um policial, sozinho, não é capaz de extinguir com todos os casos de estupro, ou evitá-los, mas, a partir do momento em que uma vítima é bem recebida, acolhida e se sente protegida na delegacia, o medo do atendimento deixará de existir e dará lugar ao sentimento de segurança, mesmo em meio ao caos e à dor da violência sofrida.

Assim como inúmeros trabalhos, este, conta com muitas limitações: a falta de aceitação, a dificuldade em acessar as emoções de um profissional que foi treinado para exercer sua função sempre de forma sistêmica, entre outras. Por outro lado, as potencialidades são notáveis, uma vez que pode auxiliar na formação complementar e auxiliar todo o atendimento – desde os profissionais que lidam com o primeiro contato, até os profissionais de limpeza, escrivão, investigadores, etc. Contribuindo com a aprovação da vítima e detalhamento da ocorrência.

A literatura acadêmica possui inúmeros trabalhos que abordam a violência pensada no âmbito policial e em outras profissões – como o estudo *A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso*[49], *Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência*[50], *Atendimento à mulher vítima de violência sexual: Protocolo de assistência de Enfermagem*[51]. Cada um desses trabalhos tem a finalidade de instruir e auxiliar na formação complementar dos profissionais que se deparam com casos de violência contra a mulher, diariamente. Como exemplo, o *site* do Ministério Público do Estado da Bahia dispõe da cartilha intitulada *Papo de homem: unidos na prevenção da*

[49] SOUZA, Lídio; CORTEZ, Mirian Beccheri. **A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para enfrentamento da violência contra a mulher:** um estudo de caso. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0034-76121141. Acesso em 20 de jul. 2022.
[50] SILVEIRA, Lenira Politano da**. Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência.** Brasil, 2006. Disponível em: http://dspace.sistemas.mpba.mp.br/jspui/handle/123456789/532. Acesso em 20 de jul. 2022.
[51] HIGA, Rosângela; MONDACA, Aurélia Del Carmen Alvarez; et.al. **Atendimento à mulher vítima de violência sexual:** Protocolo de assistência de Enfermagem. Rev. Esc. Enferm. USP. São Paulo, 2008. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0080-62342008000200023. Acesso em 20 de jul. 2022.

violência doméstica e na promoção da convivência pacífica[52], elaborada para os homens, com a finalidade de ampliar os conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha e de sinalizar a importância do engajamento e do compromisso masculino, no combate à violência contra a mulher. O guia *Violência contra a mulher: um guia de defesa, orientação e apoio*[53] tem o objetivo de ampliar a divulgação de informações e endereços úteis, no Estado do Rio de Janeiro, para que as mulheres possam encontrar auxílio e defesa de seus direitos. Outra cartilha disponível é a *Cartilha sobre violência contra a mulher*[54], elaborada por Marli Parada[55] e publicada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP). Ela foi idealizada com a intenção de expor a cultura da violência, seus tipos e as metas da coordenadoria da Violência Contra a Mulher.

Ademais, grande parte das vezes, por falta de atendimento específico e igualitário, os servidores atribuem a culpa da violência como exclusiva da mulher, o que a constrange ainda mais:

> Muitas vezes as vítimas são mais maltratadas por policiais, com seu descaso, indiferença e desrespeito, do que pelo próprio vitimador. A vítima é interrogada como se fosse culpada por um ilícito, sem qualquer contemplação, impondo-lhe a uma agonia psíquica intolerável. (CUNHA, 2011, p.1.191).

É por esse e outros motivos que a abordagem da vítima deve ser totalmente humanizada, pensando em um sujeito que já está vivenciando momentos difíceis, de vulnerabilidade, ao procurar a instituição policial por assistência de profissionais detentores do poder institucional e que pode lhe oferecer não apenas segurança, mas também justiça.

Pensando em todos os guias e cartilhas já existentes – a exemplo do *Guia para a Integração a Nível Local da Perspectiva de Gênero na Saúde e Ação Social*[56],

---

[52] Bahia. Ministério Público. **Papo de homem:** Unidos na prevenção da violência doméstica e na promoção da convivência pacífica / Ministério Público do Estado da Bahia. Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos. Grupo de Atuação em Defesa da Mulher. Salvador, 2018.

[53] Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. **Violência contra a mulher**: um guia de defesa, orientação e apoio. 5ª ed. Rio de Janeiro, agosto de 2004.

[54] OABSP. **Cartilha sobre violência contra a mulher.** São Paulo, 2009. Disponível em: https://www.oabsp.org.br/comissoes2010/gestoes2/2016-2018/mulher-advogada/cartilhas/cartilha_violencia_contramulher.pdf. Acesso em: 24 de ago. 2022.

[55] Coordenadora da Coordenadoria da Violência Contra a Mulher.

[56] SALEIRO, Sandra; FERREIRA, Virgínia. (coord.); et.al. **Guia para a Integração a Nível Local da Perspectiva de Gênero na Saúde e Ação Social.** Cenntro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2016. Disponível em: https://eg.uc.pt/bitstream/10316/42418/1/Guia%20para%20a%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20a%20N%C3%ADvel%20Local%20da%20Perspetiva%20de%20G%C3%A9nero%20na%20S%C3%A1ude%20e%20A%C3%A7%C3%A3o%20Social.pdf. Acesso em 24 de ago. 2022.

Vem pra roda! Vem pra rede!: Guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher[57], *Violência contra a mulher: um guia de defesa, orientação e apoio*[58] – na crescente violência contra a mulher e nos profissionais que lidam diariamente com todos os casos, *A voz da vítima* é um guia educacional pensado exclusivamente para policiais civis e militares que se deparam com casos de violência sexual contra a mulher, tendo o intuito de que, mesmo encontrando-o cotidianamente, esse tipo de abuso não seja visto como algo habitual e costumeiro. O trabalho em questão não foi desenvolvido para ser utilizado apenas no momento em que a denúncia acontece, mas como um guia de estudos que contribuirá desde o primeiro contato com uma vítima, realização da denúncia, encaminhamento ao IML e demais procedimentos legais, até o juiz, quando cabível.

É de fundamental importância que policiais, operadores de direito e demais funcionários da área, que atendem diretamente vítimas de violência sexual, conheçam e coloquem em prática – mais atentamente – os serviços disponíveis de forma humanizada e pensada de acordo o estado físico e psicológico da vítima. Entendemos, portanto, que *A voz da vítima* foi pensado para o policial civil e militar que, mesmo frente a inúmeras dificuldades – inclusive emocionais – compreende a necessidade de se adaptar às novas demandas que surgem a todo momento.

---

[57] SOARES, Wagner Mendes. **Vem pra roda! Vem pra rede!:** Guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. São Paulo: Rede Mulher de Educação, 2003. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/775/1562.pdf?sequenc. Acesso em 24 de ago. 2022.

[58] HERMANN, Jacqueline; BARSTED, Leila Linhares. **Violência contra a mulher**: um guia de defesa, orientação e apoio. 5 ed. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: http://bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/970/1676.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 24 de ago. 2022.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo 213 do Código Penal (BRASIL, 1940) se trata de um marco para o ordenamento jurídico, já que passou a classificar o estupro não apenas como um ato carnal, mas como algo que vai desde o toque, a contatos concupiscentes até o abuso psicológico.

O crime de estupro se perpetua através e diante de uma sociedade machista que já o aculturou, tornando-o habitual, como pontua a advogada Maíra Fernandes ao afirmar que “na cultura do estupro, a mulher é colocada como uma coisa. Os homens podem fazer o que quiserem com o corpo dela. O problema está nas propagandas de TV, no descrédito à palavra das mulheres quando são vítimas de abusos, no machismo que não conseguimos vencer” (FERNANDES, 2017, p. 5).

O poder se encontra em toda parte. Foucault (1979) trata o poder como algo que não está localizado em uma instituição, e nem tampouco como algo que se cede, por contratos jurídicos ou políticos. O poder foucaultiano reprime, mas também produz efeitos de saber e verdade.

> Trata-se (...) de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações (...) captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam (...) Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício. (Foucault, 1979:182)

A produção do sujeito mulher é resultado dos efeitos de poder em uma sociedade que sempre sofreu com o machismo patriarcal, e é por conta dessa problemática que, ao serem forçadas, sofrerem ou fazerem algo que não querem, a violência sexual deixa de ser algo monstruoso e se torna normalmente aceito pela sociedade, mesmo sendo um crime hediondo e comumente praticado de forma encoberta. Debbie Smith, sobrevivente de violência sexual, afirma que “esse é o único crime que a vítima precisa provar sua inocência” (2017, p. 2).

A educação continuada dos profissionais pode ser considerada como prática de resistência, uma vez que é preciso que o profissional, nessa construção de saberes, reflita sobre suas ações com o outro e consigo mesmo.

Dessa forma, a educação como prática de liberdade é o estabelecimento de um profissional capaz de pensar em suas verdades, entendendo suas limitações,

aprendendo a lidar com elas, entendendo também as diferenças, limitações e capacidades dos outros, o que o auxilia a tornar seu atendimento mais igualitário. É necessário que se possibilite viver outras práticas de liberdade, que incluam o profissional e a vítima que irá usufruir de seu atendimento.

Inicialmente, objetivamos pensar em como como as instituições policiais, a partir do ensino especializado e formação continuada, podem auxiliar no acolhimento, proteção e identificação de vítimas de violência sexual, sem constrangê-las, mas oferecendo um atendimento igualitário e para tanto, continuamos reafirmando a importância da mudança de postura das instituições, principalmente a policial – foco do presente estudo – para que garantam que os direitos das vítimas sejam cumpridos de forma humana, sem desacreditá-las ou culpabilizá-las, mas realizando as intervenções e investigações necessárias para que o autor e culpado do crime seja encontrado e culpabilizado.

A criação das DEAMs “se tornou necessária pela dificuldade de as mulheres denunciarem violências sofridas diante de policiais, muitas vezes, pouco sensíveis aos crimes praticados contra as mulheres, especialmente os crimes com violência doméstica e familiar” (BARSTED, 2007, p. 14), o que deixou claro que grande parte dos crimes praticados contra as mulheres se tratava de violência de gênero. Porém, em grande parte das vezes, e mesmo com a existência da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, a ocorrência era deixada de lado, pelo medo mantido pela vítima, seja do tratamento, da falta de acolhimento ou do descaso que poderiam ser encontrados na delegacia.

Assim sendo, reafirmamos a veracidade da falta de recursos físicos e humanos, seja a necessidade de salas adequadas, funcionários desvalorizados pelo Estado, seja falta de capacitação. Mas, como tornar a delegacia um espaço que vá até a prevenção da repetição de violências, aos contextos de orientações, de encaminhamento e/ou de criação de redes de apoio quando os próprios profissionais tratam tais necessidades como atividades “extras”?

Quando se trata da realização de uma ocorrência, as linguagens entre o policial e a vítima são totalmente diferentes, pois o policial precisa enquadrar o relato nas normas técnicas e jurídicas do direito. Já a mulher, levada pela dor da violência sofrida, tem narrativas que se imiscuem no cotidiano, em suas dores físicas e psicológicas (Frugoli et.al., 2019). Percebemos, então, que as expectativas e

linguagens são diferentes, o que não justifica o atendimento precarizado e o descrédito oferecido às vítimas.

É vero que a delegacia nunca será tão acolhedora quanto outros espaços especializados em escuta e atendimento à vítima, como clinica psicológicas e hospitais, mas ao investir em um atendimento individualizado, com técnicas de escuta que vão além do mero colhimento de informações. Ao contrário disso, a escuta ativa envolve o interesse pelo que está sendo dito, observando as expressões corporais e verbais, encorajando a vítima a continuar o relato e envolvendo-a no tratamento mais resolutivo, a partir do acolhimento e humanização do atendimento.

Os obstáculos e limites enfrentados pelas equipes da rede de atendimento para a realização dos procedimentos imprescindíveis para um atendimento digno são inúmeros. O não aprofundamento no contexto da violência, a falta de acolhimento e de escuta, a escassez de privacidade nas declarações, a falta de prestadores de serviço, o descrédito, a intimidação das vítimas que consideram a realização da ocorrência, a falta de treinamento de funcionárias, entre outros, são fatores que amedrontam as mulheres que realizam a denúncia.

Nesse contexto, ao contrário de espaços acolhedores, as delegacias se tornam lugares de conflitos e dissonâncias de pensamentos, linguagens e expectativas. Mostrar que o poder encontrado nessas instituições pode ser exercido de forma que cuide da vítima de forma imparcial, é de grande importância para tornar a violência visível, ampliar e facilitar o acesso das mulheres à justiça, mostrando-se como um meio de enfrentamento, acolhimento e não de medo às vítimas. Garantir a formação continuada, atendimento intersetorial e digno são ações que auxiliarão as mulheres perderem o medo da instituição policial e a vejam como uma possibilidade de sair da situação de violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Brasil. **SP**: Violência contra mulher aumenta 44,9% durante pandemia. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia. Acesso em: 6 jun. 2021.

Agência CNJ de Notícias. **Pesquisa do IPEA:** Justiça falha no atendimento às mulheres vítimas. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/pesquisa-do-ipea-justica-falha-no-atendimento-as-mulheres-vitimas/. Acesso em: 24 nov. 2021.

Agência de notícias UniCEUB. **Conheça a história de Nísia Floresta,** primeira jornalista feminista no Brasil. Disponível em: http://www.agenciadenoticias.uniceub.br/?p=22618. Acesso em: 19 ago. 2021.

ALVAREZ, Sonia E. **Engendering Democracy in Brazil:** Women's Movements in Transition Politics. Princeton: Princeton University Press, 1990.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Criminologia e feminismo**: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. 1997. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645. Acesso em: 25 mar. 2022.

ARAÚJO, Ana Paula. **Abuso:** a cultura do estupro no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2020.

BALBINOTTI I. **A Violência Contra a Mulher como Expressão do Patriarcado e do Machismo**. Rev. ESMESC, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Trad. Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a questão da violência contra a mulher**. Relatório Final. Brasília, 1993.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848 compilado.htm. Acesso em 22 de junho de 2020.

_____. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Orientação Sexual. v. 10. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Justiça (2010). **Norma técnica de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs**. Edição atualizada. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília/DF: UNODC, DEAMs. Recuperado em 20 agosto, 2017. Disponível em: http://www.spm.gov.br/lei-mariada-penha/lei-maria-dapenha/norma-tecnica-depadronizacao-das-deams-.pdf. Acesso em: 13 de jun. 2022.

_____. Ministério da Justiça (2011). **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, DF: Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recuperado em 20 agosto, 2017. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2012/08/PoliticaNacional.pdf. Acesso em: 13 de jun. 2022.

BROWNMILLER, Suzan. ***Against our will****: men, women and rape*. New York: Fawcett Columbine, 1975.

BRUNI. J. C. **O Sujeito em Foucault**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 1989.

BUTTLER, Judith. *Performative Acts and Gender Constitution: An Essay in Phenomenology and Feminist Theory*. In: CASE, Sue-Ellen. ***Performing Feminisms, Feminist Critical Theory and Theatre***. Baltimore: The John Hopkins Press: 1990.

_____. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In. LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. **Problemas de Gênero**: Feminismo e Subversão da Identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO, R. B. N.; COELHO, E. F.; NASCIMENTO, T. G. **A Percepção do Policial Militar sobre o Atendimento a Mulheres Vítimas na Instituição Policial**. SUSP, 2016. Disponível em: http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4125. Acesso em: 17 fev. 2022.

CASTRO, Mary G.; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

CHAUÍ, M. **Repressão Sexual**: esta nossa desconhecida. São Paulo, Brasiliense, 1988.

_____. **O que é um nome?** Mulherismo, Feminismo Negro e além disso. Trad. Angela Figueiredo e Jesse Ferrell. Cadernos Pagu, n. 51, 2017.

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. 2001. **Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das delegacias especializadas no atendimento às mulheres:** Relatório final. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Ministério da Justiça. Disponível em www.cfemea.org.br. Acesso em: 26 mai. 2022.

COSTA, Irlena Maria Malheiros; ANDRADE, João Tadeu. **Violação, corpo e resistência:** o abuso sexual incestuoso sob o ponto de vista da vítima. Universidade Federal do Ceará, 2013.

CUNHA, Rogerio Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica, Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), comentada artigo por artigo**. 3.ed. rev. Atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

DEBERT, Guita e Maria Filomena Gregori. **"As delegacias especiais de polícia e o projeto Gênero e Cidadania"**, in M. Corrêa (org.), Gênero & Cidadania. Campinas: PAGU/Núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp. 2002.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 1997.

DELPHY, C.. Patriarcado. In: SENOTIER, D. et al. (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo, SP: Editora Unesp, 2009, p. 173-179.

DESPRET, Vinciane. **As ciências da emoção estão impregnadas de política?** Catherine Lutz e a questão do gênero das emoções. Fractal, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, abr. 2011.

DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. ***Michel Foucault***. *Un parcours philosophique: Au-delà de l'objectivité et de la subjectivité*. Paris: Gallimard, 1984.

FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. **Educação sexual**: retomando uma proposta, um desafio. 3. ed. Londrina: Eduel, 2010.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Foucault e o desejável conhecimento do sujeito**. Revista Eletrônica Educação & Realidade, v. 24, 1999. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232851/000269567.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 1 mar. 2022.

FONSECA, Claudia. 2006. "Reflexões inspiradas no projeto "Gênero, cidadania, tolerância e distribuição da justiça". In: DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena; PISCITELLI, Adriana (Orgs.). **Gênero e distribuição da justiça**: As Delegacias de Defesa da Mulher e a construção das diferenças. Campinas: PAGU/Núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp. p.161-186.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **#APolíciaPrecisaFalarSobreEstupro.** Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/percepcao-violenciamulheres-b.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2020.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Trad. de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a.

_____. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In M. B. Motta (Org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____ . **A história da sexualidade 1**: a vontade de saber, tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 10ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

_____ . **A vontade de saber**. 2ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1979.

_____ . **História da sexualidade I:** a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

_____. **História da Sexualidade:** O cuidado de si. 8° edição. São Paulo: Editora Graal, 2005.

_____ . **Michel Foucault, una entrevista:** sexo, poder y politica de la identidad. In: VARELA, J.; URÍA, F. (ed.). Michel Foucault: estética, ética y hermenéutica. Barcelona: Paidós, 1999.

_____ . O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P**. Michel Foucault, uma trajetória filosófica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **Os anormais**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: editora WMF Martins Fontes, 2010.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____; MACEDO, D. **Alfabetização**: leitura do mundo, leitura da palavra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREUD, S. **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**: edição standard brasileira. v. VII. Rio de Janeiro: Imago Editora, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Inovação/construção do conhecimento**. Interface, Botucatu, v. 7, n.13, p. 154- 156, 2003.

FRUGOLI, R.; MISKOLCI, R.; SIGNORELLI, M.; PEREIRA, P. **De conflitos e negociações:** uma etnografia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. Saúde Soc. São Paulo, v.28, n.2, p.201-214, 2019.

GREGORI, Maria Filomena. 2006. **Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo:** Paradoxos e paralelismos. in Guita Grin Debert, Maria Filomena Gregori e Adriana Piscitelli (org.). Campinas: PAGU/Núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp. 57-87.

GROSSI, M**. O significado da violência nas relações de gênero no Brasil**. Sexualid., Gênero e Saúde. v. 2, n. 4, 1995.

_____. ***Discours sur les femmes battues****: Représentations de la violence sur les femmes au Rio Grande do Sul*. Tese de doutorado, Universidade de Paris V. Paris. Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil 37, 1988.

_____. **“Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil”,** Estudos Feministas 2 (Número Especial): p. 473-83, 1994.

GUIMARÃES, F. L.; DINIZ, G.R.S.; ANGELIM, F. P. **“Mas ele diz que me ama...”:** Duplo-vinculo e nomeação da Violência conjugal. Psicologia: teoria e pesquisa [Internet]. 2017; 33: e3346. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0102.3772e3346. Acesso em: 8 ago. 2022.

G1 BA. **Monitor da Violência**: Bahia registra aumento no número de casos de feminicídios em relação ao primeiro semestre de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/09/16/monitor-da-violencia-bahia-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-feminicidios-em-relacao-ao-primeiro-semestre-de-2019.ghtml. Acesso em: 8 set. 2021.

HABERFELD, M.R. **Criical Issues in Police Training**. New Jersey: Pearson/Prenice Hall, 2002.

HEBERLE, V. M.; OSTERMANN, A. C.; FIGUEIREDO, D. C. **Linguagem e gênero no trabalho, na mídia e em outros contextos.** Florianópolis: UFSC, 2006.

HEILBORN, Maria L.; SORJ, Bila. "Estudos de Gênero no Brasil". In: MICELI, S. (Org). **O que ler na Ciência Social Brasileira**. (1970-1995). São Paulo: Editora Sumaré/ANPOCS/CAPES, v. II, p. 183-222, 1999.

HERMAN, Dianne F. *The rape culture*. In: FREEMAN, Jo. (Ed.). ***Women****: a feminist perspective*. 3. ed. CA: Mayfield, 1984.

HOOKS, B. ***Feminism Is For Everybody***: Passionate Politics. London: Pluto Express, 2000.

IMP. **Instituto Maria da Penha**. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html. Acesso em 29 set. 2021.

IRREVERSÍVEL. Direção e roteiro: Gaspar Noé. Produção: Christophe Rossignon. Fotografia: Benoît Debie, Gaspar Noé. Trilha Sonora: Thomas Bangalter. Gênero: Drama. França, 95 min.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça criminal e violência contra a mulher**. O papel do Sistema Judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Anablume/FAPESP, 1998.

KANT DE LIMA, R. **Direitos civis, Estado de direito e "cultura policial"**: a formação policial em questão. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 41, p. 241-256, 2003.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: a história de opressão das mulheres pelos homens. Gerda Lerner; tradução Luiza Sallera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LINHARES, Leila Barsted. **"Violência contra a mulher e cidadania**: uma avaliação das políticas públicas", Cadernos CEPIA, Ano 1, n. 1. 1994.

NELSON, Sara. **"*Constructing and negotiating gender in women's police stations in Brazil*"**. Latin American Perspectives, v. 23, n. 1, p. 131-148, 1996.

Observatório do terceiro setor. **Brasil registrou um estupro cada 8 minutos em 2019.** Disponível em: https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-registrou-um-estupro-a-cada-8-minutos-em-2019/. Acesso em: 8 jul. 2021.

O´KEEFE, James. ***Protecing the Republic*** *(The Educaion and Training of American Police Oicers – NYPD)*. New Jersey: Pearson, 2004.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise e HAK, Tony. (org) **Por uma análise automática do discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução: MARIANI, B. S. et al. 4a edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2010

PONCIONI, Paula. **Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil.** Revista Brasileira de Segurança Pública - Ano 1 - Edição 1, 2007.

PORTO, P. R. F. **Violência doméstica e familiar contra a mulher** – Lei 11.340/06 – Análise crítica e sistêmica. Porto Alegre, RS: Livraria do advogado Editora, 2014.

RAGO, Margareth. **As mulheres na historiografia brasileira**. Publicação original: SILVA, Zélia Lopes (Org.). Cultura Histórica em Debate. São Paulo: UNESP, 1995.

_____. "**Feminizar é preciso**. Por uma cultura filógina". Revista do SEADE, São Paulo, 2002.

_____. **Descobrindo historicamente o gênero.** Cadernos pagu, n. 11, p.89-98, 1998. Disponível em: periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634465/2389. Acesso em: 28 abr. 2022.

RESENDE, T. C. et al. **Aspectos Referentes às Vítimas de Estupro Segundo Processos-Crime em Uberlândia-MG**. Revista Fato & Versões, n. 5, p. 43-69, 2011.

ROMAGNOLI, R. C. **Várias Marias**: efeitos da Lei Maria da Penha nas delegacias. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, n. 2, p. 114-122, 2015. Disponível em: https://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1038. Acesso em: 13 de jun. 2022.

SAFFIOTI, H. ALMEIDA, SS**. Violência de gênero:** poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter; 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. IARA Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Maria Cecília Mac Dowell dos. "Cidadania de gênero contraditória: Queixas, crimes e direitos na Delegacia da Mulher em São Paulo". In: JÚNIOR, Alberto do Amaral; PERRONE-MOISÉS e Cláudia (Orgs.). **O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem**. São Paulo: Edusp, p. 315-352, 1999.

_____. ***Women´s Police Stations:*** *Gender, Violence, and Justice in São Paulo, Brazil*. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

_____. “**Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha**: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil”, Oficina do CES, Centro de Estudos Sociais, p. 301, mar. 2008.

SARAIVA, Karla; NETO, Alfredo Veiga. **Modernidade Líquida, Capitalismo Cognitivo e Educação Contemporânea**. Educação e Realidade, v. 34, n. 2, p. 187-201, mai./ago. 2009.

SCARPATI, A. S. **Os Mitos de Estupro e a (Im)Parcialidade Jurídica**: A Percepção de Estudantes de Direito Sobre Mulheres Vítimas de Violência Sexual. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.

SCARPATI, A. S.; PINA, A. ***On national and cultural boundaries****: A cross-cultural approach to sexual violence perpetration in Brazil and the United Kingdom*. Journal of Sexual Aggression, p. 1-16, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1080/13552600.2017.1351265. Acesso em: 26 de mai. 2022.

SENNETT, Richard. **A cultura do novo capitalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SINIMBU, R. B. et al. **Caracterização das vítimas de violência doméstica, sexual e/ou outras violências no Brasil** - 2014. Saúde Foco; v. 1, n. 1, p. 178-182, 2016.

SOUSA, RF. **Cultura do estupro:** prática e incitação à violência sexual contra mulheres. Revista de Estudos Feministas, v. 25, n. 1, p. 9-29, 2017.

STREY, M. N. “Violência de gênero: um casamento que tem tudo para dar certo”. In: GROSSI, P. K. e WERBA, G. C. (Orgs.). **Violências e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

TAVARES, G. P. et al. **Gênero na Amazônia**, v. 7, n. 12, p. 135-145, 2017. Disponível em: http://www.generonaamazonia.ufpa.br/edicoes/edicao-7/12-atendimento-humanizado-asmulheres-em-situacao-deviolencia.pdf. Acesso em: 13 de jun. 2022.

WEIZENMANN, Mateus. **Foucault**: sujeito, poder e saber. Pelotas: NEPFil online, 2013. (Série Dissertatio-Studia; 02). Disponível em: http://nepfil.ufpel.edu.br/publicacoes/2-foucault-sujeito-poder-e-saber.pdf. Acesso em: 1 nov. 2021.